

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3169



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	15
Atos de Pessoal	40
Extrato de Acúmulo de Cargo	40
Concursos Públicos/Processos Seletivos	41
Edital	41
Secretaria de Contratações Públicas	45
Departamento de Compras	45
Cotações	45
Dispensas	54
Licitações e Contratos	55
Aviso de Abertura de Envelope	55
Adjudicação / Homologação	56
Atas de registro de preço	57
Aviso de Licitação	67
Resultados	68
Secretaria de Cultura	69
Comunicados	69
Conselhos Municipais	95
Convocação	95
Secretaria de Educação	96
Concursos Públicos/Processos Seletivos	96
Edital	96
Conselhos Municipais	98
Convocação	98
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	99
Atos Administrativos	99
Notificações	99
Secretaria de Saúde	100
Departamento de Compras	100
Cotações	100

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	104
Licitações e Contratos	104
Convocação	104
Resultados	106
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	113
Licitações e Contratos	113
Contratos - Extrato	113
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	114
Advertências / Notificações	114
Notificações	114
Departamento de Compras	122
Cotações	122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.518, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA FAIXA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE PAULO SERGIO GIRALDI E PATRICIA VALE DE ALMEIDA GIRALDI, MATRÍCULA Nº 30.210 DO 2º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA INTEGRAÇÃO DE RUA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº 8191/2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º, alínea “i”, do Decreto 3.365, de 21 de junho de 1.941, a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, área descrita no artigo 2º, que se encontra devidamente registrado na Matrícula nº 30.210, no Livro nº 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, pertencentes à **PAULO SERGIO GIRALDI E PATRICIA VALE DE ALMEIDA GIRALDI**, necessário para integração de Rua.

Art. 2º. A área a qual se refere este artigo e declarado de utilidade pública tem as seguintes características: “**IMÓVEL ÁREA DE TERRAS**, de formato irregular, destacada do lote 1 da Quadra B do bairro Residencial Gran Ville II, nesta cidade, necessária à integração de uma via pública, que se descreve dentro das seguintes medidas e confrontações: 7,76 metros de frente para a Rua Moacir Lichti, lado ímpar; 6,27 metros do lado direito em divisa com o Quinhão 1; e nos fundos, mede 10,92 metros em arco de curva com raio de 9,00 metros, em divisa com a área remanescente do lote 1 da Quadra B do bairro Residencial Gran Ville II. O perímetro acima descrito apresenta uma área de 13,07 metros quadrados .

Art. 3º. Havendo concordância quanto aos preços e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez que os preços não ultrapassem ao fixado nos laudos de Avaliação ou por medida judicial.



Secretaria de Administração

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de recursos próprios.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.026**

INSTITUI TARIFAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam instituídos os valores cobrança das tarifas pelo uso das necrópoles municipais, nos termos da Lei Complementar nº 1.132, de 16 de dezembro de 2.025:

I - Concessão de direito de uso por prazo indeterminado (perpétuo):

- a) jazigo com até 2 gavetas R\$ 5.200,00
- b) jazigo com 3 gavetas R\$ 15.000,00
- c) jazigo com 4 gavetas R\$ 20.000,00
- d) jazigo com 6 gavetas R\$ 27.000,00
- e) jazigo com 8 gavetas R\$ 36.000,00

II - Concessão de direito de uso por prazo determinado (arrendamento) R\$ 2.000,00

III - Utilização dos velórios municipais R\$ 300,00

IV - Indigente ou Carente GRATUITO

V - **SEPULTAMENTO OU INUMAÇÕES DE OSSADA:**

- a) Por Sepultamento R\$ 63,00
- b) Geral, maior (adulto), por 3 anos R\$ 418,00
- c) Indigente ou Carente GRATUITO

VI - **EXUMAÇÕES**

- a) Antes de decorrido o prazo legal de decomposição (3 anos) R\$ 585,00
- b) Após decorrido o prazo legal de decomposição R\$ 92,00
- c) Indigente ou Carente GRATUITO

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

VII - TARIFAS DIVERSAS:

a)	Entrada ou retirada de restos mortais (ossada)	R\$ 63,00
b)	Remoção interna de restos mortais (ossada)	R\$ 92,00
c)	Permissão para revestimento de túmulo (granito).....	R\$ 250,00
d)	Permissão para construção de capela	R\$ 250,00
e)	Permissão para revestimento de tumulo (cerâmica).....	R\$ 92,00
f)	Construção de jazigo simples (com material, exceto acabamento).....	R\$ 1.300,00
g)	Construção de jazigo com 2 gavetas (com material, exceto acabamento).....	R\$ 2.600,00
h)	Construção de jazigo com 3 gavetas (com material, exceto acabamento).....	R\$ 7.500,00
i)	Construção de jazigo com 4 gavetas (com material, exceto acabamento)	R\$ 10.000,00
j)	Construção de jazigo com 6 gavetas (com material, exceto acabamento).....	R\$ 13.500,00
k)	Construção de jazigo com 8 gavetas (com material, exceto acabamento).....	R\$ 18.000,00
l)	Abertura e fechamento de sepultura sem serviço de calçada.....	R\$ 117,00
m)	Abertura e fechamento de sepultura com serviço de calçada	R\$ 300,00
n)	Serviço de calçada.....	R\$ 167,00
o)	Transferência titularidade (cônjuges e parentes até 4º grau)	R\$ 547,00
p)	Sepultamento de membro.....	R\$ 300,00
q)	Fechamento de jazigo	R\$ 300,00
r)	Saco plástico próprio para acondicionamento de ossada	R\$ 38,00

VIII - PLANOS FUNERÁRIOS MENSAIS:

a)	Simples.....	R\$ 48,00
b)	Luxo	R\$ 80,00

IX - URNAS FUNERÁRIAS:

a)	MODELO 01	R\$ 1.500,00
b)	MODELO 02	R\$ 1.700,00
c)	MODELO 03	R\$ 1.900,00
d)	MODELO 04	R\$ 2.100,00
e)	MODELO 05	R\$ 3.100,00
f)	MODELO 06	R\$ 6.100,00
g)	MODELO BRANCA 0,60 CM (COMPLETO).....	R\$ 715,00
h)	MODELO BRANCA 0,80 CM (COMPELTO).....	R\$ 820,00
i)	MODELO BRANCA 1,00 M.....	R\$ 505,00
j)	MODELO BRANCA 1,20 M.....	R\$ 610,00
k)	MODELO BRANCA 1,40 M.....	R\$ 715,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

- l) MODELO BRANCA 1,60 M..... R\$ 820,00
- m) MODELO ESPECIAL ZERO G1..... R\$ 1.800,00
- n) MODELO ESPACIAL VISOR VARÃO G2..... R\$ 2.650,00
- o) MODELO SUPER ESPECIAL G3..... R\$ 4.725,00

X - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- a) Paramentação..... R\$ 250,00
- b) Enfeite de Flores R\$ 250,00
- c) Serviço de Café R\$ 130,00
- d) Velas R\$ 30,00
- e) Véu..... R\$ 30,00
- f) Vaso de Flor R\$ 80,00
- g) Tanatopraxia R\$ 800,00

Parágrafo único. Os valores contidos:

- a) no inciso I poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes;
- b) nos incisos IX e X poderão ser parcelados em até 6 (seis) vezes.

Art. 2º. Nos preços estipulados no artigo anterior estão inclusos os custos referentes ao material, quando aplicado na construção.

Parágrafo único. Os valores contidos no artigo anterior serão corrigidos anualmente pelos índices de correção monetária aplicados pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Sepultamento acompanhará um dos modelos contidos no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.639, de 17 de outubro de 2014, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/GABINETE

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE SEPULTAMENTO POR PRAZO INDETERMINADO (PERPÉTUO)

Pelo presente instrumento de concessão de direito real de uso para fins de sepultamento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, por seu **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, inscrito no CNPJ 45.122.603/001-02, com endereço na Rua Cuiabá nº 1.099, Centro, neste ato representado por meio de seu **DIRETOR** _____, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado, _____, qualificação completa, inscrito no CPF/CIN sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____ (____), doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, tem entre si, justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a concessão de título de perpetuidade de _____ (____) **JAZIGO COM** _____, localizado no **CEMITÉRIO MUNICIPAL** _____, sito na Rua/av. _____, nº _____, nos termos da Lei Complementar nº 1.132/2.025 e no Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026, que regulamenta o uso de Velório e das Necrópoles Municipais de Catanduva, conforme as cláusulas e condições do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor a ser pago pelo(a) **CESSIONÁRIO(A)** à **CEDENTE** é de **R\$** _____ (____ reais), que será pago em _____ (____) parcela(s), sendo a primeira no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

A **CEDENTE** é titular do domínio do terreno objeto dessa concessão, localizado na **QUADRA** _____, inscrito sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PERMISSÕES

A **CEDENTE** cede ao(à) **CESSIONÁRIO(A)**, o uso do imóvel identificado na Cláusula anterior, para a construção de _____ (____) jazigo contendo _____ (____) gavetas, ficando os custos da construção ao(à) **CESSIONÁRIO(A)**, e a execução dos serviços a cargo exclusivo da **CEDENTE**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUINTA – DO USO

Após a assinatura do presente contrato, o(a) **CESSIONÁRIO(A)** usufruirá plenamente do imóvel constante na **CLÁUSULA TERCEIRA**, para os fins estabelecidos no presente Contrato, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que eventualmente venham a incidir.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, considerando-se extinta, quando o(a) **CESSIONÁRIO(A)**:

- I - dar ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato;
- II - transferir a terceiros o imóvel que lhe foi concedido;
- III - no caso de estado de abandono, de ruína ou mau estado conservação por falta de manutenção, ou ainda por falta de identificação do falecido e data do óbito;
- IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ocorrência do disposto nos incisos deste artigo, a ossada será recolhida e a ela dado o destino final nos termos da Lei Complementar nº 1.132/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO

A presente concessão de uso transfere-se por *causa mortis*, aos herdeiros ou sucessores, segundo as regras da sucessão, cabendo à **CEDENTE**, efetivar e regularizar em seus arquivos a transferência em seus registros, nos termos da legislação vigente.



Secretaria de Administração

E, por estarem justos e acordados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Catanduva (SP), _____

CEDENTE

CESSIONÁRIO (A)

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE SEPULTAMENTO POR
PRAZO DETERMINADO (ARRENDAMENTO)**

Pelo presente instrumento de concessão de direito real de uso para fins de sepultamento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, por seu **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, inscrito no CNPJ 45.122.603/001-02, com endereço na Rua Cuiabá nº 1.099, Centro, neste ato representado por meio de seu **DIRETOR** _____, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado, _____, qualificação completa, inscrito no CPF/CIN sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____ (____), doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, tem entre si, justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a concessão de título por prazo determinado (arrendamento) de _____ (____) **JAZIGO COM** _____, localizado no **CEMITÉRIO MUNICIPAL** _____, sito na Rua/av. _____, nº _____, nos termos da Lei Complementar nº 1.132/2.025 e no Decreto nº 000, de 00 de xxx de 2026, que regulamenta o uso de Velório e das Necrópoles Municipais de Catanduva, conforme as cláusulas e condições do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor a ser pago pelo(a) **CESSIONÁRIO(A)** à **CEDENTE** é de **R\$** _____ (____) **reais**), que será pago em _____ (____) parcela(s), sendo a primeira no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

A **CEDENTE** é titular do domínio do terreno objeto dessa concessão, localizado na **QUADRA** _____, inscrito sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PERMISSÕES

A **CEDENTE** cede ao(à) **CESSIONÁRIO(A)**, o uso do imóvel identificado na Cláusula anterior, para a utilização de _____ (____) jazigo contendo _____ (____) gavetas, ficando os custos da construção ao(à) **CESSIONÁRIO(A)**, e a execução dos serviços a cargo exclusivo da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO

Após a assinatura do presente contrato, o(a) **CESSIONÁRIO(A)** usufruirá plenamente do imóvel constante na **CLÁUSULA TERCEIRA**, para os fins estabelecidos

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

no presente Contrato, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que eventualmente venham a incidir.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, considerando-se extinta, quando o(a) **CESSIONÁRIO(A)**:

I – dar ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato;

II-transferir a terceiros o imóvel que lhe foi concedido;

III-no caso de estado de abandono, de ruína ou mau estado conservação por falta de manutenção, ou ainda por falta de identificação do falecido e data do óbito;

IV-descumprir qualquer cláusula do presente contrato;

V-exceder o prazo determinado de 3 (três) anos, sendo que após esse período o jazigo deverá ser adquirido ou desocupado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ocorrência do disposto nos incisos deste artigo, a ossada será recolhida e a ela dado o destino final nos termos da Lei Complementar nº 1.132/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO

A presente concessão de uso transfere-se por *causa mortis*, aos herdeiros ou sucessores, segundo as regras da sucessão, cabendo à **CEDENTE**, efetivar e regularizar em seus arquivos a transferência em seus registros, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem justos e acordados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Catanduva (SP), _____

CEDENTE

CESSIONÁRIO(A)

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.696, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026

DESIGNA A FUNCIONÁRIA SRA. ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do ofício nº. 223 de 14 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO que a funcionária que ocupa o cargo, em comissão, de Diretor de Departamento, Sra. Nayara Sousa de Gouveia Cicone, encontra-se afastada de licença maternidade; e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

NOMEIA, à título precário, em observância à legislação vigente, a funcionária Sra. **ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA**, RG nº 33.179.300-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período necessário acima, pelas funções do cargo, em comissão, de "**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**", na Unidade Administrativa do **Departamento de Atividades Culturais, Pesquisa, Conservação e Uso de Bens Culturais**, na Secretaria Municipal de Cultura.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 15 de Outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.668 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.444 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **33/37** do processo protocolado sob nº **20.847 de 27/09/2022**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): LUIS ALBERTO SALERNO**, RG nº 13.115.167-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.669 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.428 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **25/29** do processo protocolado sob nº **24.537 de 08/11/2022**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): EDINA FÁTIMA DE MATTOS RIZZO**, RG nº 9.643.984-1, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.670 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.494 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **28/32** do processo protocolado sob nº **22.907 de 17/10/2022**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ONOFRE PEREIRA**, RG nº 18.395.493, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.671 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 62.077 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **48/52** do processo protocolado sob nº **25.087 de 17/11/2022**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANTÔNIO CARLOS BARRETA**, RG nº 13.920.465-9, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.672 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.497 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **23/27** do processo protocolado sob nº **23.024 de 17/10/2022**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ÂNGELA MARIA SPOSITO**, RG nº 28.294.313-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.673 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.545 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **28/32** do processo protocolado sob nº **1.499 de 25/01/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): REGINA CÉLIA DE BRITO**, RG nº 23.674.474-4, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.674 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.579 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **30/34** do processo protocolado sob nº **313 de 06/01/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): JOELMA APARECIDA CAMPANHARO DE ALMEIDA**, RG nº 19.959.630-X, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.675 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.621 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **30/34** do processo protocolado sob nº **4.100 de 01/03/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): MARGARETH PEDRETTI SCALDELA**, RG nº 25.127.615-6, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.676 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.643 DE 08 DE MAIO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **31/35** do processo protocolado sob nº **3.222 de 15/02/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): SILVIA LUCIA MONTEIRO DE CASTRO**, RG nº 10.122.789, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. **226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.677 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.613 DE 11 DE ABRIL DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **31/35** do processo protocolado sob nº **560 de 11/01/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ALESSANDRA RODOLPHO ROCA VACCARI**, RG nº 23.060.185-6, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.678 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.665 DE 29 DE MAIO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **31/35** do processo protocolado sob nº **2.691 de 09/02/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): CARMEN FERNANDES GUZZONI**, RG nº 9.251.258-6, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.679 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.668 DE 29 DE MAIO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **29/33** do processo protocolado sob nº **7.499 de 10/04/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): APARECIDA DONIZETI GARCIA POLIZELO**, RG nº 20.022.975-8, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.680 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.705 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **29/33** do processo protocolado sob nº **6.475 de 29/03/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANA MARIA BRESSAN SANTOS**, RG nº 18.553.961, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.681 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.707 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **38/42** do processo protocolado sob nº **5.423 de 15/03/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): FABÍOLA WICHER GARCIA**, RG nº 19.580.533-1, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: *"...20% de Adicional por Tempo de Serviço..."*, **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.682 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.704 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **51/55** do processo protocolado sob nº **4.438 de 03/03/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): SUELI MARIA BALDO VAQUEIRO**, RG nº 10.522.250-1, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. **226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.683 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.708 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **29/33** do processo protocolado sob nº **3.871 de 27/02/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): LUCIMARA SPERDUTTI DE PAULA**, RG nº 23.905.410-6, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 62.684 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.716 DE 06 DE JULHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **38/42** do processo protocolado sob nº **130 de 04/01/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): VÂNIA CECÍLIA CASSIOTI**, RG nº 19.968.450-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.685 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.715 DE 06 DE JULHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **35/39** do processo protocolado sob nº **1.009 de 18/01/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ELAINE DE GRANDE ROCHA DE ABREU**, RG nº 19.777.145, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.686 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.730 DE 26 DE JULHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **29/33** do processo protocolado sob nº **6.459 de 28/03/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): VALDETE RODRIGUES**, RG nº 12.711.092, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.687 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.733 DE 31 DE JULHO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **29/33** do processo protocolado sob nº **9.798 de 08/05/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): JOSÉ LUIS COLNAGHI DE OLIVEIRA**, RG nº 6.947.669, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026, para constar, onde se lê: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.688 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.746 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **32/36** do processo protocolado sob nº **10.146 de 12/05/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ADRIANA CORRÊA CÉSAR**, RG nº 13.686.215-9, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.689 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.747 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **33/37** do processo protocolado sob nº **12.671 de 20/06/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): LINDAURA DA SILVA MENDES DE MORAIS**, RG nº 14.793.430-8, à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.690 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.763 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **31/35** do processo protocolado sob nº **7.732 de 11/04/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): LUCIMAR PERINAZZO**, RG nº 18.292.326, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.691 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.819 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. **46/50** do processo protocolado sob nº **13.193 de 28/06/2023**, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): APARECIDO DONIZETE AGUERRA**, RG nº 14.727.223-3, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 488/2026 – ALESSANDRA CRUZ DE SOUZA ALMEIDA, RG. 52.510.997-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MARIO ANTONIO BIZARI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MARIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 489/2026 – AMANDA PAMELA OLIVIO CARVALHO, RG. 48.402.238-6, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI ÂNGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 490/2026 – ANA PAULA MOREIRA TOPI, RG. 43.530.770-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 491/2026 – ANDRESSA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES, RG. 38.864.176-9, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 492/2026 – CRISTIANE FERREIRA SANTANA MEIRELES, RG. 28.850.432-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 493/2026 – EDILEY MARCIO PRAGIDI, RG. 29.466.501-8, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 494/2026 – ELIZANGELA LOPES FRANCISCO, RG. 35.162.204-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DRAª LIDIONETE ROSSI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 495/2026 – HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO, RG. 54.999.576-6, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 496/2026 – HINGRIDE TEIXEIRA RUAS, RG. 50.174.894-5, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DRAª LIDIONETE ROSSI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DRAª LIDIONETE ROSSI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 497/2026 – IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO, RG. 15.204.292, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 498/2026 – LARA MARIA FERMINO DOS SANTOS, RG. 56.714.794-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 499/2026 – LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO, RG. 41.519.395-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NELSON MARTINS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 500/2026 – RODRIGO BATISTA, RG. 22.072.828-8, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª MARIA FRANCO DE SOUSA PENARIOL EM PARAISO SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 501/2026 – VICTÓRIA SILVA CARNEVALI, RG. 50.839.228-7, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 116/2026 DO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024

Considerando que a “carta notificação” enviada por esse Departamento, com Aviso de Recebimento para o Sr.: **DOUGLAS DA SILVA BUZO**, classificado em 37º lugar, para o cargo de provimento efetivo de “Vigia” do Concurso Público nº. 03/2024 que não foi entregue para o interessado no endereço informado pelo mesmo, sendo devolvida a carta pela Empresa Correios, e ainda, Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 3.151, páginas nº. 31/32 no dia 21/09/2026. Fica ciente e notificado o candidato acima, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, **impreterivelmente no período de 19 a 20 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas**, para providências com relação à sua nomeação no cargo público citado. O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como “**DESISTÊNCIA**”.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO**: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
 - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
 - 5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
 - 5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**
 - 5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**
- 6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
- 8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 9 - **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “NEW TIME”, situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 16 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 117/2026 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Considerando que a "carta notificação" enviada por esse Departamento, com Aviso de Recebimento para o Sr.: **ALAN DA SILVA MARQUES**, classificado em 32º lugar, para o cargo de provimento efetivo de "Diretor de Escola" do Concurso Público nº. 01/2023 que não foi entregue para o interessado no endereço informado pelo mesmo, sendo devolvida a carta pela Empresa Correios, e ainda, Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 3.151, páginas nº. 25/26 no dia 21/09/2026. Fica ciente e notificado o candidato acima, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, **impreterivelmente no período de 19 a 20 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas**, para providências com relação à sua nomeação no cargo público citado. O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como **"DESISTÊNCIA"**.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
 - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
 - 5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
 - 5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**
 - 5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**
- 6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
- 8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 9 - **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 16 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09259/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRIPÉS PARA SUPORTE DE BANNER, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min. do dia 21/10/2026 (prazo 3 (três) dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em:
<https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações

(disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-de-catanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item **05** do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Outubro de 2026.

Cleonice Aparecida Bragatto
Divisão de Compras e Cotações - SMCP



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de tripés para suporte de banner, com estrutura dobrável e telescópica, regulagem de altura, três pernas de apoio e garra superior para fixação do banner, confeccionados em alumínio, destinados à utilização em eventos, campanhas, ações institucionais, solenidades e demais atividades de comunicação visual da Administração Municipal, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição pela Coordenadoria Municipal de Comunicação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Administração Municipal suportes adequados para a instalação e exposição de banners de comunicação visual, utilizados em eventos, campanhas, ações institucionais, solenidades, atividades de divulgação e demais iniciativas promovidas pelo Município.

Os banners constituem importante recurso de comunicação visual para identificação de espaços, divulgação de programas, serviços, campanhas, eventos e ações institucionais, sendo necessária a utilização de estruturas próprias que proporcionem adequada exposição, estabilidade e organização dos materiais, especialmente em locais onde não seja possível ou conveniente realizar a fixação diretamente em paredes, estruturas ou outros elementos existentes.

Dessa forma, a aquisição visa atender a uma necessidade recorrente, proporcionando infraestrutura adequada para as atividades de comunicação visual e ampliando a eficiência logística na realização de eventos, campanhas e ações institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Tripé para suporte de banner, novo e sem uso, com estrutura confeccionada predominantemente em alumínio, leve, resistente, dobrável e portátil, destinado à exposição de materiais de comunicação visual em eventos, campanhas, solenidades, ações institucionais e demais atividades da Coordenadoria de Comunicação Social. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Tipo: tripé tipo cavalete, próprio para suporte de banner; • Estrutura: confeccionada em alumínio, com acabamento adequado e resistente	Unidade	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	ao uso contínuo; • Configuração: três pernas de apoio, proporcionando estabilidade quando montado; • Sistema: estrutura dobrável, permitindo facilidade de transporte, montagem, desmontagem e armazenamento; • Altura: regulável por sistema telescópico ou equivalente, com altura máxima de aproximadamente 2,10 m, admitindo-se variação dimensional tecnicamente compatível; • Regulagem de altura: deverá possibilitar o ajuste da altura conforme a dimensão do banner e o local de utilização, com sistema de travamento seguro; • Fixação: equipado com garra superior ou dispositivo equivalente, próprio para prender e tensionar a parte superior do banner; • Garra: deverá permitir a fixação segura de banners de comunicação visual, sem necessidade de ferramentas especiais para sua utilização; • Compatibilidade: adequado para banners de aproximadamente 80 cm de largura por até 1,80 m de altura, ou dimensões compatíveis com o sistema de fixação ofertado; • Estabilidade: quando completamente aberto e instalado em superfície regular, deverá permanecer estável durante a utilização; • Portabilidade: deverá permitir transporte individual e armazenamento de forma compacta após dobrado; • Operação: montagem, desmontagem e regulagem deverão ser simples, permitindo o uso pelos servidores responsáveis pela instalação dos materiais de comunicação; • Acabamento: sem rebarbas, cantos cortantes, deformações ou defeitos que possam comprometer a segurança ou a utilização do produto; • Resistência: adequado para utilização em ambientes internos e, eventualmente, em ambientes externos, observadas as condições normais de uso; • Estado: produto novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento e conservação.		
--	--	--	--



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3.1 DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

As dimensões, peso e demais características físicas eventualmente indicadas no descritivo possui caráter meramente referencial, admitindo-se variação de até 10% (dez por cento), desde que não comprometam a funcionalidade, a instalação e a adequação do equipamento ao uso pretendido.

As tolerâncias previstas neste item não se aplicam às especificações técnicas mínimas de desempenho e capacidade, tais como potência, capacidade, volume, rendimento, consumo, entre outras, as quais deverão ser rigorosamente atendidas conforme estabelecido neste Termo de Referência.

3.2 ACONDICIONAMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas e lacradas pelo fabricante.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.3 GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias cobrindo falhas em conexões plásticas, rebites e no alumínio. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A vencedora fica obrigado à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A vencedora realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, sem custos ao Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o vencedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação, situada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, 4º Andar, Parque das Américas, CEP 15.800-031 – Paço Municipal.

Dias e horários de funcionamento para entrega: de Segunda a sexta das 08h00 às 17h00.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em até 7 (sete) úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Cristiane Anovazzi

MATRÍCULA: 1000993

CARGO: Produtora Cultural

EMAIL: cristiane.anovazzi@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Coordenadoria de Comunicação Social

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09259/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida : nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida : nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA	
: CONTA	
Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, ____ De ____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

MODELO DE DECLARAÇÃO

(RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)

- ☐ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
- ☐ Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]
[Cargo/Função]

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09313/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.139,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL CATANDUVA DE FERRAMENTAS LTDA- ME CNPJ: 07.043.613/0001-55.

Visando à Aquisição de Botina de segurança de composite e bota tênis de segurança ortopédica para uso do Departamento Do Pátio de Serviços I da Secretaria de Obras e Serviços com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Abertura de Envelope**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 12443/2026 – Chamada Pública nº 002/2026, que tem por objeto a Celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e a execução integrada de ações e serviços de saúde nas unidades no Município de Catanduva/SP, em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde, com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

Considerando o conteúdo da Ata de Reunião da Comissão de Contratação, do dia 09 de outubro de 2026;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma organização social entrou com recurso contra a decisão da Comissão de Contratação;

Diante do exposto, resolve a Comissão de Contratação, notificar todas as organizações sociais habilitadas: **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, Beneficiência Hospitalar de Cesário Lange, Instituto Vida e Saúde – INVISA e Assosaúde – Associação de Serviços de Assistência à Saúde e Desenvolvimento Social**, da abertura do **Envelope "B" – Proposta Técnica**, para o **DIA 19/10/2026, ÀS 09:00 HORAS**.

Notifiquem-se as entidades da decisão acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Nomeados através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023.
LOURIVAL FORMIS JUNIOR Membro
OZÓRIO APARECIDO MORAIS Membro
EDILAINE DA SILVA Membro

**Adjudicação / Homologação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2026 - Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2026, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
CAMIDECOR DECORAÇÕES TEMATICAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS (54611993000167) ref. ao lote: 01.	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/07/14902****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026****CÓDIGO AUDESP: 2026000000535.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, Centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.165/0001-57, sediada a Rod. Dvl.040, S/Nº Divinolândia/Pocos De Caldas, Campestreinho, Barracão 1 Azul, CEP: 13780-000, na cidade de Divinolândia/SP, com endereço eletrônico abcmoveisescolares@gmail.com e telefone (19) 99956-1491, neste ato representada por **STEFANIA SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RGº 11.638.145, e inscrita no CPF sob nº 075.028.066-28, residente e domiciliado a Rua Alameda Cedro, nº 30, Residencial Pitangueiras, CEP: 37716-004, na cidade de Poços de Caldas/MG;

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30, sediada a Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, CEP: 35.790-168, na cidade de Curvelo/MG, com endereço eletrônico licita@orthovida.digital e telefone (38) 3721-9177/ (38) 99997-9177, neste ato representada por **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RGº 14.854.629, e inscrito no CPF sob nº 083.721.346-00, residente e domiciliado a Rua Campos Elíseos, nº 151 Jardim Paraíso, CEP: 35790-000, na cidade de Curvelo/MG;

PASSADAO MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.791.834/0001-54, sediada a Rua Pernambuco, Nº 950, Centro, CEP: 15801-320, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico usadomoveis2@gmail.com / tamigoldoni89@gmail.com e telefone (17) 3522-8058, neste ato representada por **PATRÍCIA ELIAS ROMÃO PACHECO DE MELLO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RGº 23.179.833-7, e inscrita no CPF sob nº 159.342.518-05, residente e domiciliada a Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 401, Jardim Amêndola, CEP: 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/07/14902, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo padronizado conforme *layout* dos projetos arquitetônicos/planilhas elaboradas para os ambientes/setores da Prefeitura Municipal de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

PRACA CONDE F. MATARAZZO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000535/26 PREGÃO ELETRÔNICO

10055 - ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
4	00000004	LOTE 4 - CONJUNTO CARTEIRA	24.600,00		
		Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			
	39	020.002.178			
		CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRAS		CJ	75
		SUDESTE CJA-06	328,00		24.600,00
Valor Total dos Itens:					24.600,00
Valor Total Geral:					24.600,00

20587 - PASSADAO MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
1	00000001	LOTE 1 - POLTRONA, BANQUETA, CADEIRA, BANCO				120.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	1	020.002.040	POLTRONA GIRATORIA COM RELAX APOIA BRACOS COM REGULAGEM LATERAL PO UN FK DIRETOR	761,84	14.474,96	19
	2	042.002.022	BANQUETA PARA BALCAO FK BANQUETA	511,18	3.578,26	7
	3	042.002.023	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ENCOSTO TELA FK CADEIRA	818,09	41.722,59	51
	4	042.002.024	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA PE PALITO FK SECRETARIA	233,82	25.018,74	107
	5	042.002.025	BANCO VESTIÁRIOS FK BANCO	571,87	15.440,49	27
	6	042.002.026	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FK UNIVERSITARIA	232,50	9.300,00	40
	7	042.002.027	CADEIRA FIXA OBESO FK OBESO	872,08	10.464,96	12
					Valor Total dos Itens:	120.000,00
20587 - PASSADAO MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
2	00000002	LOTE 2 - BALCAO, GAVETEIRO, MESA, BIOMBO, ARMARIO, PAINEL, SUPORTE				698.000,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
			Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	8	042.002.028	BALCAO DE ATENDIMENTO CURVO MV BALCAO	2.796,35	16.778,10	6
	9	019.001.221	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS 365X375X253MM MV GAVETEIRO	245,62	16.210,92	66
	10	020.002.078	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM RODIZIOS 460X450X700MM MV GAVETEIRO	658,54	82.976,04	126
	11	042.002.029	MESA AUXILIAR PE PAINEL COM DISTANCIADOR MV MESA	299,76	11.690,64	39
	12	019.001.222	MESA DELTA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1400X1600X600X740MM MV MESA	1.421,98	49.769,30	35
	13	020.002.072	MESA DELTA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1600X1400X600X740MM MV MESA	1.421,67	29.855,07	21
	14	042.002.030	MESA DELTA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1600X1200X600X740MM MV MESA	1.359,89	19.038,46	14
	15	042.002.031	MESA DELTA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1200X1600X600X740MM MV MESA	1.375,18	4.125,54	3
	16	019.001.219	BIOMBO RETO PARA PLATAFORMA 1400X420MM MV BIOMBO	165,48	2.813,16	17
	17	042.002.032	MESA RETA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1200X500X740MM MV MESA	598,58	8.380,12	14
	18	042.002.033	MESA RETA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1000X500X740MM MV MESA	551,79	1.655,37	3
	19	020.002.112	MESA RETA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1400X600X740MM MV MESA	709,31	24.116,54	34
	20	020.002.074	MESA RETA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1500X600X740MM MV MESA	717,27	25.821,72	36
	21	020.002.113	MESA RETA PE PAINEL COM DISTANCIADOR 1600X600X740MM MV MESA	819,12	6.552,96	8
	22	020.002.124	MESA DIRETIVA COM PE TIPO TRAVE PARA ARMARIO COMBINADO COM 01 PORTA CUN MV MESA	2.315,11	30.096,43	13
	23	020.002.109	MESA DE REUNIAO PE PAINEL COM CAIXA TOMADA 2000X900X740MM MV MESA	1.396,29	12.566,61	9
	24	020.002.120	MESA APARADOR 1200X350X810MM MV MESA	575,64	10.937,16	19

Licitação: **000535/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

25	020.002.101	MESA REUNIAO REDONDA 1000X740MM MV MESA	823,09	UN	17	13.992,53
26	020.002.108	MESA DE REUNIAO PE QUADRADO 70X30 COM CAIXA TOMADA 2000X900X740MM MV MESA	1.442,47	UN	16	23.079,52
27	042.002.035	MESA LATERAL MV MESA	366,74	UN	8	2.933,92
28	042.002.036	ARMÁRIO MÉDIO ABERTO COM 2 PRATELEIRAS MV ARMÁRIO	974,50	UN	12	11.694,00
29	020.002.066	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE 1200X465X740MM MV ARMÁRIO	1.281,89	UN	19	24.355,91
30	020.002.079	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PASTA MAIS NICHOS MV ARMÁRIO	1.645,88	UN	21	34.563,48
31	020.002.133	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 01 PRATELEIRA MOVEL 900X465X740MM MV ARMÁRIO	633,45	UN	43	27.238,35
32	020.002.092	ARMÁRIO TETO FECHADO COM 5 PRATELEIRAS SENDO 04 MOVEIS E 01 FIXA MV ARMÁRIO	2.335,30	UN	46	107.423,80
33	020.002.114	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 3 PRATELEIRAS SENDO 02 MOVEIS E 01 FIXA 800X465X740MM MV ARMÁRIO	1.082,16	UN	78	84.408,48
34	042.002.037	ARMÁRIO ALTO CHARUTO ABERTO MV ARMÁRIO	795,05	UN	13	10.335,65
35	019.001.224	PAINEL PARA COLOCACAO DE TV 1000X40X1350MM MV PAINEL	633,15	UN	2	1.266,30
36	042.002.038	PAINEL PARA COLOCACAO DE TV 1350X40X1350MM MV PAINEL	902,30	UN	2	1.804,60
37	019.001.226	SUPORTE PARA CPUY COM RODIZIOS 450X266X455MM MV SUPORTE	126,61	UN	12	1.519,32
Valor Total dos Itens:						698.000,00
Valor Total Geral:						818.000,00

33367 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
3	00000003	LOTE 3 - CAMA BOX				1.797,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
			Marca			
	38	042.002.039	CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO D33 ORTHOVIDA AMONITA PREMIUM	599,00	UN	3
						1.797,00
					Valor Total dos Itens:	1.797,00
					Valor Total Geral:	1.797,00
					Valor Total da Licitação:	844.397,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - Banco Brasil Agência 0309-3, Conta 64972-4

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Banco Inter Agência 0001, Conta 4627065-5

PASSADAO MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Banco Brasil Agência 0050-7, Conta 3.958-6, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 23/07/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 13 de outubro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO AUGUSTO MOTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

STEFANIA SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA
ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

PATRÍCIA ELIAS ROMÃO PACHECO DE MELLO
PASSADAO MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000086-2026

Processo: 14902/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo padronizado conforme layout dos projetos arquitetônicos/planilhas elaboradas para os ambientes/setores da Prefeitura Municipal de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos infantis de higiene pessoal e uso individual para atendimento de demanda nas unidades de educação infantil da rede municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/11/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/11/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de outubro de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**Resultados**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000094-2026
Processo Adm: Nº 17103/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem, Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2026, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

CAMIDECOR DECORAÇÕES TEMATICAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS
(54611993000167) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CATANDUVA - SP, 16 de outubro de 2026

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem através deste, divulgar a lista de participantes na **17ª FENART – FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS 2026**.

TOTAL DE SOLICITAÇÕES: 97

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	ISENÇÃO	MOTIVO
17FNT26-1	Josy Barbosa Valadão Barbieri	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-2	Fernanda Rafaela Fernandes Pereira	INDEFERIDO	SIM	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO
17FNT26-3	Marina Zaneti	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-4	Luciana Maria Dias Ulian	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-5	Alex Sander Renato Mascioli	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-6	Zaira Aparecida da Silva Fazio	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-7	Pietra Rodrigues de Souza	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-8	Nilva Delfino Sales	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-9	Lucimar Teixeira Pereira	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-10	Jeziane Nascimento Lacerda Pedro	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-11	Cacilda Aparecida dos Santos Alves	INDEFERIDO	NÃO	FALTA ASSINATURA NA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
17FNT26-12	Shirley Regina Roque	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-13	Tatiani Narciso Ananias Rosa	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-14	Milena Aline de Souza	INDEFERIDO	NÃO	DUPLICIDADE COM 17FNT26-84 E INCONSISTÊNCIA
17FNT26-15	Adimilson Conrado Cardoso	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-16	Fátima Rosa Crivellaro	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-17	Roberto Daniel Barbosa Corrêa	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-18	Juliana Crivellaro Marreiro	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-19	Meire Romera Bastidas Santos	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

				REQUISITOS
17FNT26-20	Damião Pereira Leite	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-21	Vanessa Cristina da Silva Palhares	INDEFERIDO	NÃO	FALTA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
17FNT26-22	Fábio Alves Pedro	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-23	Fábio Robson de Oliveira Zovedi	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-24	Jardel da Silva Rocha	INDEFERIDO	NÃO	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO
17FNT26-25	Gisele Cristiane Estevarenga	INDEFERIDO	NÃO	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO
17FNT26-26	Rafael Nogueira Pontes	INDEFERIDO	NÃO	NÃO COMPROVOU ATIVIDADE ARTESANAL
17FNT26-27	Célia de Fátima Ratiero da Silva	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-28	Meng Shian Shieh	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-29	Darlene Sandrin Barbosa da Silva	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-30	Daniele Joverno Holanda	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-31	Patrícia Janko Quispe	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-32	Claudia Vaz de Lima	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-33	Fabício Pindanga	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-34	Célia Aparecida Zanon	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-35	Jeferson Ricardo de Souza	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-36	Milton Marquez	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-37	Letícia Beatriz Margonar	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-38	Anna Luiza Coca Teixeira	INDEFERIDO	NÃO	FALTA ASSINATURA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
17FNT26-39	Ronnie Dionisio Oliveira	INDEFERIDO	NÃO	FALTA ASSINATURA NA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
17FNT26-40	Maycol Zorgete Cesar	INDEFERIDO	NÃO	NÃO POSSUI REFERÊNCIA
17FNT26-41	Viviane Rufino	DUPLICADO	NÃO	CONSIDERAR A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
17FNT26-42	Viviane Rufino	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-43	Alessandra Romera	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-44	Adilson José Rodrigues	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17FNT26-45	Isabela Giazzi Agustini	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-46	Miguel Michel Veltrone Nuns	DUPLICADO	NÃO	CONSIDERAR A INSCRIÇÃO 17 FNT26-49
17FNT26-47	Lúcia Helena Martinho Lopes	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-48	Guilherme Lucci Cordeiro	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-49	Celiane de Souza Veltrone	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-50	Ednei José Guareis	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-51	Stefani da Silva Santana	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-52	Noé Santos de Albuquerque	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-53	Mauren de Oliveira Simões	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-54	Cristina Augusta Ferreira	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-55	Clara Formatti Oliveira	INDEFERIDO	SIM	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO
17FNT26-56	Igor Fernandes	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-57	Francisco Ismar de Souza	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-58	Lucinéia Béia Hamid	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-59	Vânia de Jesus Vitrio	INDEFERIDO	NÃO	NÃO APRESENTOU ATIVIDADE ARTESANAL
17FNT26-60	Patrícia Pereira Escamez	INDEFERIDO	NÃO	FALTA COMPROVANTE DE ENDEREÇO
17FNT26-61	Priscila Gomes de Oliveira	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-62	Maria Luiza Ferreira de Sousa	INDEFERIDO	NÃO	FALTA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
17FNT26-63	Glaucia Corrêa Silva	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-64	Gabriela Corrêa Silva	INDEFERIDO	NÃO	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO E DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
17FNT26-65	Ana Carolina Miranda da Silva bahr	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-66	Livia Trazzi Carvalho	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-67	Maria da Conceição Galvão Souza	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-68	Nilva de Jesus Silva	INDEFERIDO	NÃO	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO
17FNT26-69	Janilse Silva dos Santos	DUPLICADO	NÃO	CONSIDERAR A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
17FNT26-70	Mariana Sallun Raya	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

				REQUISITOS
17FNT26-71	José Pereira da Silva	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-72	Sandra Maria de Souza	DEFERIDO	NÃO	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO
17FNT26-73	Heliane de Franca	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-74	Isabel Cristina Conrado Cardoso Raimundo	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-75	Valdemir Marcos Tuccheri	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-76	Erick Marlon do Nascimento Tuccheri	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-77	Tabatan Tania da Silva	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-78	Ianca Filgueiras da Silva	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-79	Ângela Cristina Possati do Amaral	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-80	Reginaldo Domingos	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-81	Jerônimo Possati Zoccal	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-82	Natália Paulatti Lazzarin	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-83	Marcos Antônio Macedo	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-84	Andressa Ferraz do Prado	INDEFERIDO	SIM	DUPLICIDADE COM 17FNT26-14 E INCONSISTÊNCIA
17FNT26-85	Janilse Silva dos Santos	DUPLICADO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-86	Luísa Mesquita Santana	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-87	Maria Célia Mendes Gandini	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-88	Giseli Oliveira Mendes	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-89	Marcelo Ramos de Carvalho	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-90	Vanor Boschilia Junior	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-91	Rubenilton Santos Souza	INDEFERIDO	NÃO	NÃO APRESENTOU REFERÊNCIA DE TRABALHO
17FNT26-92	Matheus Amarildo D'Oliveira	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-93	Crispina Neves da Silva	DEFERIDO	NÃO	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-94	Adriana Martins Bufaino	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-95	Hector Decarli Cardozo	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS REQUISITOS
17FNT26-96	Marina Nocera Pereira de	DEFERIDO	SIM	PREENCHEU OS

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	Moraes Terossi			REQUISITOS
17FNT26-97	Ana Júlia Possati da Silva	INDEFERIDO	SIM	FALTA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

LEGENDA:

	DEFERIDO (APTO A PARTICIPAR DA FEIRA)
	INSCRIÇÃO DUPLICADA (CONSIDERA A ÚLTIMA)
	NÃO TEM ISENÇÃO (TEM QUE RECOLHER A TAXA)
	INDEFERIDO (PODE APRESENTAR RECURSO)

Os interessados podem apresentar recurso contra o resultado acima, no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação no email: cultura@catanduva.sp.gov.br, no assunto deve colocar: RECURSO-FENART, no corpo do email identificar com nome completo, número de protocolo e os motivos do Recurso, podendo juntar documentos e o que mais achar necessário.

Os solicitantes que tiveram sua solicitação DEFERIDA devem demonstrar interesse de participação, no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação, enviando um email para: cultura@catanduva.sp.gov.br, no assunto deve colocar: CONFIRMAÇÃO-FENART, no corpo do email identificar com nome completo, número de protocolo.

Dúvidas e esclarecimentos devem ser solicitados por email: cultura@catanduva.sp.gov.br; por whatsapp: 17.99734-5500, pelo telefone: 17. 3531.5100 ou pessoalmente, na Rua Rio de Janeiro, 100, no Centro, em Catanduva (SP).

Catanduva/SP, 16 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Biblioteca Pública Municipal Embaixador “Macedo Soares”, vem, através deste, divulgar as inscrições do **EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2026 – CONCURSO DE POESIAS DE CATANDUVA - 2026**, processo administrativo 2026/6/13287.

CATEGORIA I - ESCOLAR - a. EF1 (3º e 4º anos)

PROTOCOLO	NOME	POESIA	PSEUDONIMO
CP2026-56	ENZO GABRIEL MATHIAS LIMA	A POESIA DO CORAÇÃO	ALEGRIA
CP2026-78	DANIELLA DIAS RODRIGUES	MINHA CACHORRA LASSY	BORBOLETA
CP2026-79	MARIA EDUARDA MARION BERTELINI	UM DIA DE ALEGRIA	KIWI
CP2026-80	RHIAN SANTOS CAMARGO	MINHA ESCOLA	GOSTH
CP2026-e6	ALICE EMANUELLY DA SILVA	MINHA MÃE	FLOR
CP2026-e7	ANA CLARA SOUZA RIBEIRO	ARCO-ÍRIS	LINDINHA
CP2026-e8	AYSHILA MAITÊ LIMA DE SOUSA	UM MAR DE AMOR	CARINHO
CP2026-e9	GIOVANNA ROQUE DE PAULA	AMOR	ROSA BRANCA
CP2026-e10	ISADORA GONÇALVES FERREIRA DO PRADO	MINHA VIDA	FELICIDADE
CP2026-e11	JOÃO LUCCA MACEDO	FUTEBOL	SANTOS
CP2026-e12	JOAO NICOLAS DA SILVA	A MÚSICA	YUKY
CP2026-e13	LAURA MONTEIRO DA SILVA	MEU QUINTAL	FLORZINHA
CP2026-e14	LAURA NOVAIS DOS SANTOS	MEUS ANIMAIS	LUA
CP2026-e15	MARIA EDUARDA DE LIMA	AS ESTRELAS	DOCINHO
CP2026-e16	MARIA EDUARDA DE SOUZA	VIVENDO UM SONHO	BELA
CP2026-e17	MELISSA SOFIA DA SILVA	PARA QUE PRECONCEITO	DANDARA
CP2026-e18	NATHAN PIERRI GONÇALVES	ESTRELINHAS	LEITURINHA
CP2026-e19	NICOLLAS HENRIQUE DA SILVA SEBASTIÃO	AO MEU PAI	SAUDADE
CP2026-e20	OTÁVIO AUGUSTO BISPO	ANIMAIS E MUITO MAIS	ÁGUIA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e21	SOPHIA EMANUELLY PRIMO	ATRAVÉS DA GINÁSTICA	MORTAL
CP2026-e22	ELIZZA BEATRIZ DOS REIS SILVA	A NOITE ESTRELADA	MARIA HELENA
CP2026-e23	ENZO CARDOSO SALVADOR	MINHA ESCOLA	PINGUIM DOS VERSOS
CP2026-e24	MARIA JULIA FANHANI BOSI	MEUS AMIGOS	A BORBOLETA
CP2026-e25	LAYSLLA SOPHIA RIBEIRO CHAGAS	MINHA ESCOLA	COELINHA
CP2026-e26	LORENA LIMA BARTOLI	GIRA,GIRA LINDO GIRASSOL	LO
CP2026-e27	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MORGILLI	MEUS AMIGOS	O POETA
CP2026-e30	ANTHONY FELIPE ROBERTO DE SOUZA	RESPIRAR UM MUNDO MELHOR	MINI DIEGO 2.0
CP2026-e31	HELOISA CYRINO VALADARES	DE SEMENTE A FLOR	BELINHA
CP2026-e32	ISADORA ALEXANDRE DE SOUZA	A LUA BRILHANTE	ISA
CP2026-e33	AGATHA VITORIA GUIMARÃES BORGES	A LUA E A ESTRELA	BELA FLORZINHA
CP2026-e34	LUAN GOMES RRODRIGUES	COISAS QUE ME DEIXAM FELIZ	FALANTE
CP2026-e35	ANA LAURA PEZALINE VIEIRA	MINHA FAMÍLIA É AMIGA	LINDINHA
CP2026-e36	DAVI ALEXANDRE VILELA	MINHA FAMÍLIA	AMIGAO
CP2026-e37	ENZO GABRIEL BERTINE CAMARGO	A LUA	FOFINHO
CP2026-e38	HELOISA ALVES BATISTA	PRIMAVERA	LINDA FLOZINHA
CP2026-e39	LIS SILVA DOMINGUES DA CUNHA	MANHA NO BOSQUE	GATINHA
CP2026-e40	MARIA VITÓRIA MARIANA	SONHOS E CAMINHOS	FLORZINHA
CP2026-e41	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	O SOL	SUPER AMIGÃO
CP2026-e42	ANA HELIZA OLIVEIRA VENEZIANO	DUAS DÚZIAS DE COISINHAS QUE ME DEIXAM FELIZ	ZAZÁ
CP2026-e43	ELIS FERREIRA NAVARRO	DUAS DÚZIAS DE COISINHAS QUE ME ENCANTAM NAS REGIÕES DO BRASIL	ESTRELINHA
CP2026-e44	HELENA SCALDELAI MARTINS	DUAS DÚZIAS DE COISINHAS DO BRASIL QUE ME EMOCIONAM	FLORZINHA
CP2026-e45	LAURA RAMOS DOS SANTOS	UMA DÚZIA DE COISINHAS QUE ME DEIXAM FELIZ NO BRASIL	LINDINHA
CP2026-e46	EMANUELY CAVALCANTE PEREIRA	O NOSSO JEITO	FADINHA
CP2026-e62	EMANUELLY DO SANTOS	A MENINA DA JANELA	CINDERELA, A MENINA DA JANELA
CP2026-e63	LORENA FREU DIAS	A MENINA SOL	SOL
CP2026-e64	PALOMA BEATRIZ FERREIRA	A ESCOLA É DEMAIS	FLORZINHA

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e65	ARTHUR GABRIEL FERNANDES COSTA	MULTIVERSO	BIEL
CP2026-e66	THAYLLER GABRIEL DE SOUZA	A ALEGRIA DE BRINCAR	OTAVIO SILVA
CP2026-e67	ISAIAS FERNANDES DE SOUZA	MEU ESPAÇO	ZAQUE
CP2026-e68	ESTER CAPUCCI MARTINS	O ARCO-ÍRIS CINZA	FLORZINHA
CP2026-e69	LARA VALENTINA O. DA SILVA	A VIDA	LALA
CP2026-e70	MARIA EDUARDA A. SOUZA	A ESCOLA	LADUDU
CP2026-e71	ELOA VITORIA BARONI	O QUE NÃO PODEMOS SER	ESTRELA
CP2026-e72	HEITOR HENRIQUE LACERDA	A PRIMAVERA	ALADIM
CP2026-e73	JULIA EVELLYN FELIX DOS SANTOS	O CHEIRO	JUJUBA
CP2026-e74	LAHRA EMANUELLY FERRARI PEDRO EMANUEL	A AMIZADE VERDADEIRA	RAIO DE SOL
CP2026-e75	MICHEL LOPES FERREIRA	OS ANIMAIS	SOLAR
CP2026-e76	PEDRO MORAES DO NASCIMENTO	A AMIZADE VERDADEIRA	ANJO AZUL
CP2026-e77	SOPHIA LEAL RAIMUNDO	SENTIMENTO	VENTO FORTE
CP2026-e78	SOPHIA VALENTINA LIMA ARAUJO	PARQUINHO	TINA
CP2026-e79	ALANA DE SOUZA PEREIRA	A CHUVA	
CP2026-e80	ISABELLY VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	MEU MUNDO COLORIDO	MENINA AZUL
CP2026-e81	LUAN GABRIEL AGUIARI DOS SANTOS	A CIDADE QUE NUNCA DORME	CIDADAO COMUM
CP2026-e82	LUCCA ARRUDA DA SILVA	MINHA ESCOLA	ESTUDANTE EXEMPLAR
CP2026-e83	VINÍCIUS DERMINDO QUINTINO	AS TELAS	CRIANÇA LIVRE
CP2026-e84	FERNANDA SANTOS PORFÍRIO	SUSURROS DA PRIMAVERA	MENINA DAS FLORES
CP2026-e85	MANUELA GONÇALVES DOS SANTOS	AMIGOS	AMIGA SINCERA
CP2026-e86	SAMUEL HERBINHO JUNIOR JEAN	O NASCIMENTO DE JESUS	MENINO DE FÉ
CP2026-e87	VALENTINA SANTOS BORGES	DEUS É VIDA	SERVA DE DEUS
CP2026-e88	DAPHINE VITORIA BRIENZI MARTINS	MINHA ESCOLA	FLORA
CP2026-e89	MATHEUS SANTANA PASTEGA	BRASIL, PAÍS DO FUTEBOL	CAMISA 10
CP2026-e94	HELOÍSA BEATRIZ AURELIANO DE ARAUJO	A FLORESTA PRECISA DE NÓS	COELINHA
CP2026-e95	SOPHIA SOUZA SILVA	A ÁNTARTICA	CACHINHOS

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e96	KAUAN FERNANDO VERONESI	TONZINHO	KÁKÁ
CP2026-e97	JOÃO MIGUEL GIL VERZA	PLANETAS	JOANI
CP2026-e98	SAMUEL SABIÃO PERES	JOGADOR VENCEDOR	ROMÁRIO
CP2026-e99	HELOÍSA GONÇALVES BARATELA	AMIZADE VERDADEIRA	AMIGA SINCERA
CP2026-e100	HADASSA LUIZA CAROSIO DE MEDEIROS	BRINCADEIRA FACEIRAS	GIRASSOL
CP2026-e101	PEDRO HENRIQUE VALADARES	O ESPAÇO-TEMPO	ASTRONALTA INTERGALÁTICO
CP2026-e102	ANA CLARA CAMACHO	MINHA FAMÍLIA, COM AMOR	MAITE
CP2026-e117	ALICIA EMANUELLA LANTE DE MORAES	COMO SER CRIANÇA	LINDINHA
CP2026-e118	ELOÁH EDUARDA FARINELLI	MEU JARDIM	POETA DAS FLORES
CP2026-e119	ALLICYE EMANUEL DÍAS COSTA	O MENINO RODRIGO	MARIA SILVA COSTA
CP2026-e120	JUAN CALEBE COITINHO VAZ	AMOR	AYRTON SENNA
CP2026-e122	HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	MEU PAI MEU AMIGO	HENRIQUE
CP2026-e124	VICENTE LOPRETO	MINHAS EMOÇÕES MINHA ALMA	ALMA E EMOÇÕES
CP2026-e125	LORENA MEL FERNANDES CONRADO	O BISO QUE VIROU ESTRELA	LO
CP2026-e127	ANA VITÓRIA LEONEL	O JARDIM DA MINHA INFANCIA	CUPCAKE
CP2026-e132	ERIVELTO NETO	O ÓCULOS IMAGINÁRIO	NETO
CP2026-e138	GREICIA PEREIRA BRITO	ERA UMA VEZ	GP
CP2026-e139	ELISA VICENTE DIAS	CECÍLIA	DIAS
CP2026-e140	REBECCA CORDEIRO DA SILVA	A NATUREZA	BECCA
CP2026-e141	ALÍCIA LIMA	A BAILARINA DANÇANTE	ALÍCIA
CP2026-e142	MARIA JÚLIA DE SOUZA MARTINS	OS SONHOS DE UMA MENINA	MELISSA RAMOS
CP2026-e143	DAVI MEDRADO DA CRUZ	UM FINAL DA COPA DO MUNDO	NEYMAR
CP2026-e144	LUIZA RODRIGUES	ARCO-ÍRIS FLORAL	LUIZA RODRIGUES
CP2026-e145	THOMAS RIBEIRO	RELÂMPAGO	O MENINO ESTRANHO
CP2026-e146	HENRY DE MORAES BISPO	OS ONZE IRMÃOS	HENRY
CP2026-e147	LAIS VITORIA DE OLIVEIRA FREITAS	O JARDIM DA VIDA	VIVIH
CP2026-e148	VINICIUS FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	A CRIANÇA FELIZ	VINI

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e149	STEPHANY EMANUELLY MARINI DE SOUZA	CÃO	MANU MAIA
CP2026-e150	MARIA MANUELLA ALEXANDRE MACHADO	SONHO	MANUZITTA
CP2026-e151	MARIA JULIA CHAGAS OCTAVIANO	FRUTAS TROPICAIS	MAJU
CP2026-e152	LAURA SOFIA TRUFILHO SILVA	O AMOR DA AMIZADE	LAURINHA
CP2026-e153	LORENA VICTORIA BUENO RODRIGUES	FESTA JUNINA	LOLO
CP2026-e154	ANA LIMA SOUZA	AMOR DE MAE	ANINA
CP2026-e155	MILENA RODRIGUES RAMOS	MEU VOVO, MEU HERÓI	MI
CP2026-e156	EMANUELLY RASPANTE SOUZA	O AMOR DE VÓ	MANU
CP2026-e157	LARA VITORIA SAMARA	A NATUREZA	LARINHA
CP2026-e158	MARIA JÚLIA RAMOS DA SILVA	A FAMÍLIA	JUJU
CP2026-e159	JHENNYFER VITORIA SANTOS NUNES	O QUE CABE NO AMOR	AURORA
CP2026-e160	VALLENTINA MATHIAS SOUZA CERQUEIRA	FOLCLORE BRASILEIRO	VALEM
CP2026-e161	HYTHAN GUSTAVO MILANEZ	ESCOLAR	MILANEZ
CP2026-e162	ENZO GABRYEL SANTOS NUNES	O MENINO SONHADOR	ENZO GABRYEL CORINTHIANS DA SILVA
CP2026-e163	ARTHUR EDUARDO BERTOLINI	PEPINO HEXA	
CP2026-e164	ANA SOPHIA PEREIRA CASTRO	O AMOR NÃO PEDE LICENÇA	NICOLLAS
CP2026-e165	LARA EMANUELLI DE LIMA BRAGA	ROSAS	MANU
CP2026-e176	NICOLLAS MIGUEL NOVAES VENÂNCIO	BELA FLOR	NICK FOFO
CP2026-e177	VALENTINA CAIRES DE PAULO	A VALENTE NAS AVENTURAS	VALENTE
CP2026-e178	ISABELLY VITORIA ALVES	ANJO	ISA
CP2026-e179	VITOR AZEVEDO DA SILVA	AVENTUREIRO	
CP2026-e180	DIOGO DIAS FERREIRA	DO JEITO QUE A VIDA É	DI GOJO
CP2026-e181	ANA JÚLIA PESARINI PERES	DESSCOMPASSO	LUZ DO LUAR
CP2026-e182	DAVI ANTUNES	TIME DO CORAÇÃO	
CP2026-e183	LORENZZO MORELLI DA SILVA	AGRADECIMENTO DA AMIZADE	ROBERTO
CP2026-e185	STEPHANY SIMAO ANTONIO	A VIDA DE UMA SEMENTE	LAILA559
CP2026-e186	MARIA JASMIM DE SOUZA OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	FLOR

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e187	ISADORA ALEXANDRE DE SOUZA	A LUA BRILHANTE	ISA
CP2026-e188	HELOISA CYRINO VALADARES	DE SEMENTE A FLOR	BELINHA
CP2026-e189	ANTHONY FELIPE ROBERTO DE SOUZA	RESPIRAR UM MUNDO MELHOR	MINI DIEGO 2.0
CP2026-e190	LORENZO HENRY SENHORINI DE OLIVEIRA	A AMIZADE	SENHOR
CP2026-e191	HELOÍSA ALAMINO PRADO	THEO, MEU AMIGO	ABELINHA
CP2026-e192	MANUELA BALBINO RIGOTTI	O CÉU ESTRELADO	ESTRELINHA
CP2026-e193	LAVÍNIA DIAS MENDONÇA	A NOITE QUE BRILHA	CORAÇÃOZINHO
CP2026-e195	VALENTINA DE LIMA OLIVEIRA	A ÁRVORE SABE MEU NOME	PRINCESA VALENTINA
CP2026-e196	THÉO BERGAMASCO SILVA	O MESTRE DO SABER	T.B SUPREMO
CP2026-e197	MARYA EDUARDA FRESCHI DE OLIVEIRA	A MINHA PROFESSORA	DUDA
CP2026-e198	MARIA LAURA LOPES BIROLI	A MINHA PROFESSORA	BAILARINA LAURA
CP2026-e199	LUANA ARIANE MOREIRA IDADE	O SOPRO DA VIDA	RAIO DE LUZ
CP2026-e200	LANA VISCOVINI	A PROFESSORA	VIS LOOK
CP2026-e201	LAIS VITORIA RORATO ANTONIO IDADE	MINHA GATA NINA	KICHA
CP2026-e202	CALEB LOPES BISON	A NATUREZA	AUGUSTO
CP2026-e203	ANA LUIZA PEREIRA	A PROFESSORA	ANALU PEREIRA
CP2026-e204	ANA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEUS ME GUIA	PRINCESA DAS IDEIAS
CP2026-e205	ALISON NUNES ANDRÉ IDADE	MINHA PROFESSORA É	NUNES A
CP2026-e206	ALICE ABEGÃO TELINE	NOSSA PROFESSORA	BELLA DE MELO
CP2026-e207	ANA VITÓRIA LEONEL	O JARDIM DA MINHA INFANCIA	CUPCAKE
CP2026-e208	LUNNA SENA ROJAS TAVANTI	O COELINHO PULANTE	LU
CP2026-e209	ISADORA MELISSA ALVES DE BARROS	O VENTO FOI COM A PROFESSORA	STAR
CP2026-e210	MICAELLY SOUZA DE FREITAS	O MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA	MICA
CP2026-e216	EMANUELLY HAPUQUE RODRIGUES	MEU PORTO SEGURO	FLORZINHA DOCE
CP2026-e217	MARIA JÚLIA TEIXEIRA BASTIDAS	OSVALDO	LINDINHA DOCE
CP2026-e218	LORENZO RIBEIRO PINHO	MEUS SONHOS	LOLOTICO
CP2026-e219	SARA KRUTUL RAINERI	OSVALDO	FLOQUINHO

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e220	VALENTINA MAYA DE SANTANA FERREIRA	SOL E LUA	GINASTA
CP2026-e221	MARIA FERNANDA BRAGUIM VELOSO	A AMIZADE	LAURINHA PINK
CP2026-e223	MARIA VALENTINA DOS SANTOS SANT ANNA	SAUDADE DO TIO	FLORZINHA
CP2026-e224	PABLO FONTE NAVARRO BREGOLATO	POEMA DA BICHARADA	AMIGO DOS ANIMAIS
CP2026-e225	ESTHER BARBOSA MARTINS	O TEMPO EM GOTAS	AVANZINI
CP2026-e226	GABRIELLY MACEDO MILANI	SINFONIA DA VIDA NATURAL	FLORZINHA
CP2026-e228	AMANDA PYETRA TIVO DE ALMEIDA	A DESIGUALDADE SOCIAL	O GRITO OPRIMIDO
CP2026-e229	ELOÁH EDUARDA FARINELLI	O MEU JARDIM	POETA DAS FLORES
CP2026-e231	ALICIA EMANUELLA LANTE DE MORAES	COMO SER CRIANÇA	LINDINHA
CP2026-e233	HEITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	SER CRIANÇA	MENINO NEY
CP2026-e235	ANA LAURA ASAGRANDE LEAL	A LUA	MARINETE
CP2026-e237	MATHEUS AQUATTI QUEIROZ	BICHOS E FLORES NO MEU JARDIM	POETA DO JARDIM
CP2026-e238	STEFANY GOBETTI GONÇALVES	UNIVERSO	JULIA OLIVEIRA GONÇALVES
CP2026-e239	DIOGO HENRIQUE RUEDA MENDES	DAVI E O BEM-TE-VI	DAVI
CP2026-e241	EMANUELLY CAROLINY RODRIGUES	NO JARDIM NASCEU UMA FLOR	LINDINHA
CP2026-e243	GABRIEL OLIVEIRA MARBOSA	O FUTEBOL	DIPPER
CP2026-e245	HADASSA BERNARDES	A FLOR DO MEU JARDIM	DASSA
CP2026-e247	HECTOR ARQUES DOS DANTOS	UMA ROSA, UMA FLOR	NARUTO
CP2026-e249	DAVI DE SOUZA	O DIA DA BRINCADEIRA	PEDRO
CP2026-e251	JOSE HENRIQUE NICACIO LEANDRO	MINHA ESCOLA	O ESTUDANTE
CP2026-e253	KAUAN VICTOR SANTOS DOMICIANO	A FLOR DO JARDIM	KÁKÁ
CP2026-e255	KEMLY VICTORIA SANTOS DOMICIANO	MINHA FAMÍLIA É MINHA FLOR	KEMY
CP2026-e257	MARIA VICTORIA DA SILVA	UM DIA DE ALEGRIA	ESTRELA MAVI
CP2026-e272	LAURA OLIVEIRA	MINHA BATALHA	NEZUKO
CP2026-e274	HELENA LOPES DA SILVA	MARCAS DO TEMPO	LELE
CP2026-e282	ANTHONY FELIPE ROBERTO DE SOUZA	RESPIRAR UM MUNDO MELHOR	MINI DIEGO 2.0
CP2026-e284	HELOISA CYRINO VALADARES	DE SEMENTE A FLOR	BELINHA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e286	ISADORA ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	A LUA BRILHANTE	ISA
CP2026-e288	MARIA JASMIN DE SOUZA OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	FLOR
CP2026-e290	STEPANY SIMAO ANTONIO	GRADELLA DO MEU CORAÇÃO	CABELOS CACHEADOS
CP2026-e292	ALLICYE EMANUEL DÍAS COSTA	O MENINO RODRIGO	MARIA SILVA COSTA
CP2026-e293	MYLENA VALENTINE ALVES CORREA	MINHA FAMÍLIA	NANA VALENTE
CP2026-e294	NICOLLA GABRIEL CARLOS	A MAGIA DA AMIZADE	NIKI
CP2026-e295	SOPHIA DIAS LIMA	COMO UMA BORBOLETA	SOFI
CP2026-e296	EMANUELLE BEATRIZ DE JESUS FELIX	GATINHA DANADA	BIA
CP2026-e297	DARA LUISA SANTOS	TODOS PODEM AMAR	LU SANTOS
CP2026-e298	MANUELLA VITORIA SANTOS SILVA	MENINO JESUS	MANU SANTOS
CP2026-e299	NICOLY EDUARDA DE OLIVEIRA	GATO BOLA DE NEVE	DUDA SANTOS
CP2026-e300	SOFIA PEREIRA ROMAO	A PRINCESA	SÔ ROMÃO
CP2026-e301	BARBARA VALIAO FRANCHINI	APROVEITE SEU CAMINHO	BIA LUAR
CP2026-e302	BEATRIZ OLIVEIRA UMBELINO	AS QUATRO ESTAÇÕES	A MENINA DAS QUATRO ESTAÇÕES
CP2026-e303	CAIO EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	O TEMPO EM GOTAS	CADU SILVA
CP2026-e304	EMANUELLY DE CASTRO DIAS	ESCOLA TODO DIA	NUNU DAS ACEROLAS
CP2026-e305	EMANUELLY VITORIA TENORIO DA SILVA	MINHAS FÉRIAS	PEQUENO ARTISTA
CP2026-e306	EMANUELLY TOLEDO BRATFISCH	GRADELLA DO MEU CORAÇÃO	CABELOS CACHEADOS
CP2026-e307	LAYLA VITORIA DE CAMPOS ALMEIDA	A PALAVRA DE DEUS	A MENINA DA PALAVRA
CP2026-e308	PIETRO FELIPE GOMES DA SILVA	MINHA PLANTACÃO DE GIRASSOL	CACHINHOS DOURADOS
CP2026-e309	VITOR HUGO TRAJANO DE MATTOS	QUE TIA É ESSA?	O MAIS AMADO
CP2026-e310	DAVI HENRIQUE SOARES AMBRÓSIO	UMA ESTRELINHA NO CÉU	HENRI SOARES
CP2026-e311	DARA LUÍSA SANTOS	TODOS PODEM AMAR	LU SANTOS
CP2026-e312	MANUELLA VITORIA SANTOS DA SILVA	MENINO JESUS	MANU SANTOS
CP2026-e313	NICOLY EDUARDA DE OLIVEIRA	O GATO BOLA DE NENE	DUDA OLIVEIRA
CP2026-e314	SOFIA PEREIRA ROMÃO	A PRINCESA	SÔ ROMÃO
CP2026-e315	BARBARA VALIÃO FRANCHINI	APROVEITE SEU CAMINHO	BIA LUAR

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”

Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/lcp



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e316	BEATRIZ OLIVEIRA UMBELINO	AS QUATRO ESTAÇÕES	A MENINA DAS QUATRO ESTAÇÕES
CP2026-e317	CAIO EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	O TEMPO	CADU SILVA
CP2026-e318	EMANUELLY DE CASTRO DIAS	ESCOLA TODO DIA	NUNU DAS ACEROLAS
CP2026-e319	EMANUELLY VITORIA TENÓRIO DA SILVA	MINHAS FÉRIAS	PEQUENO ARTISTA
CP2026-e320	EMANUELLY TOLEDO BRATFISCH	GRADELLA DO MEU CORAÇÃO	CABELOS CACHEADOS
CP2026-e321	EDNAN MIGUEL ALVES DE LIMA	O TREM DA RUMO	ED. MIGUEL
CP2026-e322	HYAN PISSAIA DE AMORIM	MAMÃE, VOCÊ É ESPECIAL	HYAN AMORIM
CP2026-e323	JOÃO MIGUEL PINHATI DE PAULA	O MUNDO ALÉM DA TELA	J.M PINATTI
CP2026-e324	MARIO KELVIN DIAS MOREIRA	AO AR LIVRE	ED. MIGUEL
CP2026-e325	CLARA RODRIGUES GONÇALVES	O CAMINHO DE UMA ARTISTA	CLARINHA
CP2026-e326	LORENA VITORIA ALVES DURVAL	O PLANETA E A BORBOLETA	VITÓRIA
CP2026-e327	MARIA HELOISA OLIVEIRA ARAUJO	UMA ESTRELINHA NO CÉU	ESTRELINHA
CP2026-e328	MIGUEL HENRIQUE GOMES MENEZES	UMA ESTRELINHA NO CÉU	HENRI GOMES
CP2026-e329	SOPHIA DOS SANTOS SIMAS	UMA ESTRELINHA NO CÉU	SOPHI SIMAS
CP2026-e331	LAYLA VITORIA DE CAMPOS ALMEIDA	A PALAVRA DE DEUS	
CP2026-e332	PIETRO FELIPE GOMES DA SILVA	MINHA PLANTAÇÃO DE GIRASSOL	CACHINHOS DOURADOS
CP2026-e333	VITOR HUGO TRAJANO DE MATTOS	QUE TIA É ESSA?	O MAIS AMADO
CP2026-e334	DAVI HENRIQUE SOARES AMBRÓSIO	UMA ESTRELINHA NO CÉU	HENRI SOARES
CP2026-e335	EDNAN MIGUEL ALVES DE LIMA	UMA ESTRELINHA NO CÉU	ED. MIGUEL
CP2026-e336	HYAN PISSAIA DE AMORIM	UMA ESTRELINHA NO CÉU	HYAN AMORIM
CP2026-e337	JOÃO MIGUEL PINHATI DE PAULA	UMA ESTRELINHA NO CÉU	J.M PINATTI
CP2026-e338	MARIO KELVIN DIAS MOREIRA	UMA ESTRELINHA NO CÉU	ED. MIGUEL
CP2026-e339	CLARA RODRIGUES GONÇALVES	O CAMINHO DE UMA ARTISTA	CALARINHA
CP2026-e340	LORENA VITORIA ALVES DURVAL	O PLANETA E A BORBOLETA	VITÓRIA
CP2026-e341	MARIA HELOISA OLIVEIRA ARAUJO	UMA ESTRELINHA NO CÉU	ESTRELINHA
CP2026-e342	MIGUEL HENRIQUE GOMES MENEZES	UMA ESTRELINHA NO CÉU	HENRI GOMES
CP2026-e343	SOPHIA DOS SANTOS SIMAS	UMA ESTRELINHA NO CÉU	SOPHI SIMAS



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e345	ANABELLE AGUIAR LEONCIO	MINHA SALA	ANABELLE
CP2026-e346	EMANUELLY VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	DIA DAS CRIANÇAS	MANU
CP2026-e347	ENZO GABRIEL DOS SANTOS LAMANA	O JOGO E A VIDA	LAMANA
CP2026-e348	HELENA BARSANELLI TEÓFILO	MINHA ESTRELINHA	LENA
CP2026-e350	MARIA FERNANDA DA SILVA LIMA	MINHAS AMIZADES	MAFE
CP2026-e351	MIGUEL BATISTA DE SOUZA	AS CORES E SABORES	GUEL
CP2026-e354	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	E SE O MUNDO PUDESSE SER MELHOR	THEUS
CP2026-e355	HENRY DE MORAES BISPO	OS ONZE IRMÃOS	HENRY
CP2026-e356	MARIA JASMIM DE SOUZA OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	FLOR
CP2026-e357	STEPHANY SIMAO ANTONIO	A VIDA DE UMA SEMENTE	LAILA559
CP2026-e358	MARIA JASMIM DE SOUZA OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	FLOR
CP2026-e359	LORENA MOTA DOS SANTOS	A MINHA BELA FLOR DO JARDIM	POETA DAS BORBOLETAS
CP2026-e360	ANANDA LIS BIELA	NATUREZA LINDA	NANA
CP2026-e362	ENZO THIAGO PINHATI CONTRERAS	POLUIÇÃO	ENZO
CP2026-e361	LORENA TEIXEIRA DE SOUZA	A VILA DO QUEIJO	LOLÔ04
CP2026-e363	HELENA ANDRADE MEDEIROS	OS SONHOS	LENINHA
CP2026-e364	LORENA FREU DIAS	A MENINA SOL	SOL
CP2026-e365	GABRIEL GROTOLO	ALÉM DAS ESTRELAS	BIEL
CP2026-e366	ALICE NICOLLY SOUZA BAPTISTA	EMOÇÃO DA NATUREZA	NICK
CP2026-e367	GAEL BERNARDO DA COSTA	O MENINO VICENTE	
CP2026-e368	JOÃO PEDRO FALCÃO DOS SANTOS	NATUREZA MEU BEM MAIOR	JP
CP2026-e369	MARIA EDUARDA BUGATTI MOREIRA	MEU CACHORRINHO	DUDA
CP2026-e371	HELOISA COSTA FERNANDES	É COMO MÁGICA	DIVA
CP2026-e372	RENAN SILVA XAVIER	CRIANÇA COM ENERGIA	XAVIER
CP2026-e373	PEDRO ANTONIO	ROTINA	
CP2026-e375	ANA LUIZA CAVALCANTE	MEU DOMINGO PERFEITO	PEQUENA SONHADORA
CP2026-e376	ARTHUR CAMPOS FRIGULHO	A MINHA FAMÍLIA	TUTÚ

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e377	GABRIELLY VICTÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	POEMA DO BULLYING	BIBI
CP2026-e378	SOPHIA VITÓRIA DE OLIVEIRA PERRUCINI	FAMÍLIA	TOSSÔ
CP2026-e379	THAINÁ CAMPOS RODRIGUES	PRESERVAÇÃO DA NATUREZA	TATÁ
CP2026-e380	ANTHONY AURELIANO CAMACHO SANTAELLA	AMOR DA FAMÍLIA	THONY
CP2026-e381	MARIA LAURA DE OLIVEIRA AZEVEDO	AS FRUTAS VERMELHAS	
CP2026-e382	EMANUELY DOS SANTOS	A MENINA DA JANELA	CINDERELA, A MENINA DA JANELA
CP2026-e383	LORENA FREU DIAS	SOL	A MENINA SOL
CP2026-e384	CECILIA DURAES MIGLIOSI	MEU UNIVERSO	ESCRITORA GALÁTICA
CP2026-e385	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CUIDANDO DA NATUREZA	PEDRO
CP2026-e386	HEITOR LISBOA ESTEVO	A NATUREZA	LISBOA

TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES GERAL **272**

TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES (DUPLICIDADE) **35**

TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES VÁLIDAS **237**

CATEGORIA I - ESCOLAR - b. EF1 (7º e 8º anos)

PROTOCOLO	NOME	POESIA	PSEUDONIMO
CP2026-e46	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	ANTES DE PUNIR, EDUCAR	SILVEX
CP2026-e47	ANALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	POR TRÁS DO "ESTOU BEM"	ANALAITY
CP2026-e48	ANDREW KEVIN ROSA	NO BOLSO DO TEMPO	ANDROIO
CP2026-e49	LARA BEATRIZ DE JESUS	SPOILER: ESTOU BEM	BIA
CP2026-e50	LUANA LETÍCIA LILLI BARONI DOS SANTOS	A PROMESSA	LUHH
CP2026-e51	MARCELLO MAGNO PAZELLO	MÃE, NOSSO MOMENTO VAI CHEGAR	MAGNO
CP2026-e52	MIRELLA ALANA BATISTA DE SOUSA	ONDE MORAM OS SONHOS	MIGRELLA
CP2026-e53	NÁTHANY BEATRIZ SANTOS SILVA	MUITO ALÉM DO QUE VOCÊ VÊ	NAH
CP2026-e54	TAEMILLY LAIS DO CARMO MANGABEIRA	O LUGAR ONDE VOCÊ PERMANECE	ÂMBAR
CP2026-e55	ULISSES NELSON DE SOUZA GUILHERME	O QUE NINGUÉM VÊ	ALECRIM DOURADO
CP2026-e56	KAUAN MARCHESINI PRADO	MINHA BIKE VELHA	BOKINHA

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR "MACEDO SOARES"

Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/lcp



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e57	ISABELA MOREIRA SALES	QUEM DISSE QUE CRESCER É FACIL?	ISA
CP2026-e58	ISABELY LETÍCIA FERREIRA	É IRONIA TE AMAR EM SILÊNCIO	ELENA-SALVATORE
CP2026-e90	LAURA FRESCHI GRANDIZOLI	SONHOS DE CRIANÇA	LALAU
CP2026-e91	BRENDA VITÓRIA CINCO DA SILVA	SE EU PUDESSE MUDAR O MUNDO	LUAR
CP2026-e92	NICOLE BEATRIZ SAMARÁ	TEMA LIVRE	NICOLE
CP2026-e93	MARIA EDUARDA BOLANDIN	SENTIMENTOS	ALMA EM SILENCIO
CP2026-e103	ANALU DA SILVA FREIRE	O GUARDIAO DO LÍRIO	LUANA
CP2026-e104	ARTHUR BONELLI SILVA	PADRE ALBINO	ALBINO
CP2026-e105	BIANCA YASMIN AZEVEDO SILVA	MEDO	BRANCA
CP2026-e106	HELOIZA PEREIRA ROSA	UM LEGADO DE AMOR	RAIO DE SOL
CP2026-e107	JÉSSIE YASMIM DA SILVA	A DANÇA DA MATERIA	JASMIN
CP2026-e108	MATHIAS ARTHUR DE ALMEIDA DA SILVA	ARTE	PORTINARI
CP2026-e109	THAMIRES RAFAELA RAMOS DE ALMEIDA	FRIDA KAHLO E SUAS SUPERAÇÕES	QUERIDA FRIDA
CP2026-e110	WALLACE QUIRINO DE FRANCA	HISTORIA DO FUTEBOL	PELÉ
CP2026-e111	THEO GARCIA OLIVEIRA	A COR NÃO NOS DEFINE	ACROMÁTICO
CP2026-e112	LEONARDO DOS SANTOS GALHARDI	VAI CORINTHIANS	FRANGÃO ASSADO
CP2026-e113	GUILHERME PEREIRA CLEMENTE	UM RELOGIO CONTADOR	O GUARDIÃO DE SI
CP2026-e114	DJÚLIA FERNANDA TANZI BORGES	EDUCAÇÃO	A SEMENTE DO FRUTO
CP2026-e115	STEFANY VITORIA DOS SANTOS	VAGANDO NA NEVOA PROFUNDA	SHINODA
CP2026-e121	KAMILLA VITORIA BARBERATO TEIXEIRA	AS NOITES DO VILAREJO	NOITE SERENA
CP2026-e123	ANA CLARA CORREA SOUZA	AMOR DE PRIMAVERA	GIRASSOL
CP2026-e126	EMILLY PIRES DE ALMEIDA	EM OUTRA VIDA	VIDA QUE VEM
CP2026-e166	WILLIAM DAVI ANDRADE MATHIAS	AMIGO DE VERDADE	LORENZO GABRIEL SOUZA
CP2026-e167	MIGUEL MAZARO MARTINS	A VIDA DE ADULTO	IVICENTE HENRIQUE MEDEIROS
CP2026-e168	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS JUSTINO	FAMÍLIA	KAUÃ PEREIRA SILVA
CP2026-e169	MARIA JULIA BATISTA FREZARIN	A BELEZA DA VIDA	MAITÉ JULIA BATISTA FREZARIM
CP2026-e170	LUIZA VITORIA ARAUJO DE SOUZA	MEU MUNDO KPOP	MAYA SOARES DOS SANTOS

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e171	LARYSSA PAULA RIBEIRO	MINHA PRINCESA	HELENA COSTA
CP2026-e172	LARISSA GABRIELA MARQUES SIMÕES	COMO EU ENXERGO O CÉU	ALICE CUNHA MARTINS
CP2026-e173	EMANUELLE CRISTINA DE CAMARGO GROSSO	O ARCO-ÍRIS	CLARA MARTINS FERRAZ
CP2026-e174	BRYAM ESTEVAM ALVES TEIXEIRA	LEI MARIA DA PENHA	JHÃO GONÇALVES
CP2026-e175	BEATRIZ ANTUNES VERONEZE	AS ESTAÇÕES MELANCÓLICAS	ANA CLARA SIMA
CP2026-e211	ISABEL SOUZA SILVA	SE EU PUDESSE MUDAR O MUNDO	BEBEL
CP2026-e212	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	E SE O MUNDO PUDESSE SER MELHOR	THEU
CP2026-e213	NICOLLY SILVÉRIO	NECESSIDADE DE APROVAÇÃO NAS REDES SOCIAIS	MIK
CP2026-e214	NYCOLAS HENRIQUE PRATES MONTORO	SE EU PUDESSE MUDAR O MUNDO	PAPAGAIJO JOTA
CP2026-e215	LARA GABRIELE MARCHI	E IRONIA TE AMAR EM SILENCIO	MARY JANIE
CP2026-e222	RENATO HENRIQUE SOARES MELO DE SOUSA	UMA VIDA UMA MISSÃO	DECOLORES
CP2026-e230	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	DESIGUALDADE SOCIAL	O GRITO OPRIMIDO
CP2026-e232	RAÍSSA DA SILVA CRUZ	ORGULHO DE SER DIFERENTE	VIDA
CP2026-e236	MARIAH LORENA HORSCHUTZ	TEMPORAL	SONHADORA
CP2026-e240	REBECA VITÓRIA PEREIRA	DEPOIS DO UNIVERSO	ALÉM DO FIM
CP2026-e242	RAFAELLY DE OLIVEIRA	O CARINHO	TERNURA PUMA
CP2026-e244	NICOLLE EDUARDA RIBEIRO BORGES	ENTRE NÓS O INFINITO	DOIS, UM UNIVERSO
CP2026-e246	MIGUEL DE ALMEIDA PEREIRA	QUEM SOU EU	A BUSCA DE MIM
CP2026-e248	MIGUEL AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA	EVOLUÇÃO DA TECNOLOGIA	O PASSO DO FUTURO
CP2026-e250	MIGUEL LUCA DOS SANTOS PIROLA	MAIS UM DIA	PRESENTE DE VIVER
CP2026-e252	MICAELLA FERNANDA CORREA DA SILVA	A FELICIDADE	LUZ QUE HABTIA EM NÓS
CP2026-e254	LUIS RICARDO LAZARO DA SILVA	A MINHA MAIOR PAIXÃO	FOGO QUE NÃO SE APAGA
CP2026-e256	LAIZA HAILA MENDES DE MOURA	CINZAS E RAIZES	DE FOGO, A VIDA
CP2026-e258	GABRIEL TE BRITO	A MÚSIA NOS ENSINA A VIVER	MELODIA DA VIDA
CP2026-e260	FELIPE EDUARDO CARA ARCHILLA	O GOVERNO	O NOVO QUE NASCE
CP2026-e262	STEFANY ALVES PERRUCINI	SEMENTES DO AMANHÃ	FANY
CP2026-e264	NATÃ BARBOSA SIMAS	A ESPERANÇA NO AMOR	ESPERAR E AMAR

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e266	REBECA VITORIA CHIAPARE BUSCHILIA	O SOFRIMENTO DO AMOR	BECA
CP2026-e268	YASMIN SEND SOMINGOS SALICI	A VOZ DO IMPOSSIVEL	MINE
CP2026-e270	IAN GABRIEL PEREIRA	O SOPRO DO EL NIÑO	VOZ DA CONSCIÊNCIA
CP2026-e276	LARA TORNAI FERRAZ	A DOR DA TUA PARTIDA	GRANGER
CP2026-e278	STEFANY VITORIA DOS SANTOS	VAGANDO NA NEVOA PROFUNDA	SHINODA
CP2026-e280	VILKER MIGUEL DA SILVA	A BELEZA DA NATUREZA	ZECA URUBU
CP2026-e349	RHILLARY JULIA RAPANHANI	TEMA LIVRE	RHILLARY
CP2026-e352	ENZO LEONARDO ANTONIO ELIAS DE ALMEIDA	MEDO DO FUTURO	O MENTALISTA
CP2026-e370	HILLARYANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	EMOÇÃO DA NATUREZA	NICK
CP2026-e374	RICARDA MARIANA SIMOES	COISAS QUE EU GUARDEI	PALAVRA GUARDADA

TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES GERAL **75**
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES (DUPLICIDADE) **1**
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES VÁLIDAS **74**

CATEGORIA I - ESCOLAR - c. ENSINO MÉDIO

PROTOCOLO	NOME	POESIA	PSEUDONIMO
CP2026-3	CHARLIE GABRIEL CARREIRA DE CAIRES	ELE MOLHOU MEUS PÉS	OLIVER. C G. CAIRES
CP2026-25	MARCELO ANDRADE LEMES	A ROSA QUE EU TANTO AMEI	SUBARO
CP2026-29	RAÍSSA VITÓRIA SOUSA DE OLIVEIRA	O BREU	VITÓRIA LOPES
CP2026-40	SAMUEL ROBERTO FASSI	PARA TODO SEMPRE MÃE	SAMMY
CP2026-41	VICTÓRIA MARSARO GOBBE	QUANDO O SILÊNCIO APRENDE A FALAR	MAVIÊ
CP2026-46	KAUÊ PIETRO CHIAPARE SALVADOR	SER NEGRO	FUMAÇA
CP2026-53	NICOLE OLIVEIRA BISPO SANTANA	MEU AMOR EM GOTAS DE CHUVA	NICKEL
CP2026-54	EMILLY FERREIRA	MÃOS INVISÍVEIS	ALICE TAIREIS
CP2026-57	FERNANDA MAÍSA TROJILLO DOS SANTOS	POESIA DE UM POETA	TJFEX
CP2026-65	SOFIA ADAMI FÉLIX	QUANDO A SAUDADE É TUDO QUE RESTA	FÉLIX

TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES GERAL **10**
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES (DUPLICIDADE) **0**
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES VÁLIDAS **10**

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”

Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/lcp



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA II - GERAL - d. Categoria Infanto-juvenil para participantes até 17 anos

PROTOCOLO	NOME	POESIA	PSEUDONIMO
CP2026-e29	CLARA SIZINANDO	IRRECONHECÍVEL	ETÉRA SONATA
CP2026-e116	ISABELLY VITORIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	CHAVE DO FUTURO
CP2026-e130	JULIA BASILIO TAVARES	A VIDA	VIDA EM VERSOS
CP2026-e133	ALICE GONÇALVES SUARICCI	PALAVRAS QUE MACHUCAM MAIS DO QUE ACÕES	A FORÇA DA FALA
CP2026-e134	AGHATA GABRIELLY DA SILVA	NÃO SE PERCA DE SI	O GUARDIÃO DE SI
CP2026-e194	YASMIN TEIXEIRA SCHIMIT	NATUREZA	JÚLIA VITÓRIA
CP2026-4	GABRIELLY CAROLINA OLIVEIRA DE GODOI	ESCRAVIÃO MODERNA	GABYOLIV
CP2026-33	MATHEUS MOURA DA SILVA	UMA GOTA DE SANGUE	MATHEUS
CP2026-34	LAURA MORANGONI DE OLIVEIRA	A MONTANHA RUSSA DA VIDA	LAURA
CP2026-35	DAVI DE PAULA ANDRADE SILVA	A DOR DA PERDA	MACHADO DE ASSIS
CP2026-36	CARLOS ALBERTO PAROLARI JÚNIOR	CALCULADORA	CARLINHOS JR.
CP2026-37	FERNANDA DA COSTA BLASCHE	SHOW DE TALENTOS	FERNANDA
CP2026-38	EMILLY VITÓRIA DE LIMA	CADA MANHÃ	EMILLY
CP2026-43	PEDRO DA SILVA VARGAS	SEM DIREÇÃO	PEDRO
CP2026-48	VALENTINA FURLAN JOAQUIM	MINHA FAMÍLIA	AVENTUREIRA
CP2026-49	SARA GROSS DO PRADO	AS FLORES	PRIMAVERA
CP2026-50	MARIA ELISA DELALIBERA	TECLAS QUE ENCANTAM	ESTRELA DE ORAÇÃO
CP2026-51	AUGUSTO LUIZ AMADEU	A ESCOLA SENSACIONAL	ALUNO NOTA 10
CP2026-58	EDUARDA PASCHOALOTTO DE MELLO	O PRIMEIRO ABRIGO	VESTÍGIO
CP2026-59	MARIANE AESSEMI COSTA	DESERTO	AMETISTA
CP2026-60	REJIANE DA CUNHA MOREIRA	CONFUSÃO-ETE	CÉU ENSOLARADO
CP2026-61	SOFIA MATIOLI CARPI	O BRILHO DA RAPOSA	SOFISTAR



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-62	MARIA JÚLIA DA CUNHA	QUEM É VOCÊ	NOITE ESTRELADA
CP2026-67	ELISA SILVA BÓZOLI	A VIDA É A PRIMEIRA LUZ	LIS
CP2026-69	HELENA SOARES CURAN	VIDA DE ANIMAL	POETISTA DAS MATAS
CP2026-70	ANA LUIZA O. DOS SANTOS	TRISTES SORRISOS	GIRASSOL
CP2026-71	CAMILA V. ALVES	O MUNDO PERFEITO	V. ALVES CAMILA
cp2026-72	MATHEUS RODRIGUES LAPRIA	FUTEBOL ARTE NO BRASIL	RENAN LOPES
CP2026-73	ISABELLA RIGONI RIBEIRO	RAMIFICAÇÕES	OLIVIA VICK
CP2026-74	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DE SOUSA	RECOMEÇO	LUC
CP2026-75	MARIA JULIA LAZARO FRANCISCO	ESTRANHOS DE NOVO	MORGANA VALE
CP2026-76	PEDRO FERNANDES DE MORAES	AVENTURA NA AMAZÔNIA	EXPLORADOR DA FLORESTA
CP2026-77	HUGO RIBEIRO LOPES	ALAMEDAS	HRL
CP2026-83	RAFAELA BRATFISCH FRIAS DEVASIO	DEPOIS DA ESQUINA	ELLA
CP2026-84	LARA HUBACH BAILÃO	BOMBA RELÓGIO	LARA

TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES GERAL **35**
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES (DUPLICIDADE) **0**
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES VÁLIDAS **35**

CATEGORIA II - GERAL - e. Categoria Adulta para participantes acima de 18 anos

PROTOCOLO	NOME	POESIA	PSEUDONIMO
CP2026-e2	ALINE CRISTINA DE ANDRADE	CONECTADA	
CP2026-e3	ARIANE PIO	DIARIO DE UMA ALMA CANSADA	ÍSIS
CP2026-e4	GERALDO TROMBIN	SONETO PARA NINGUÉM	GEETEE
CP2026-e28	TABATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	MULHERES	NASCIMENTO
CP2026-e59	ANA PAULA MALGOTI GAZOLA	SE MINHA CIDADE FALASSE	TEMPESTADE
CP2026-e60	ELAINE C...TINA CARDOSO DA SILVA	EMAGRECER DE UM LADO, O BOLSO DO OUTRO	LINDINHA
CP2026-e129	GABRIEL LUIS DA SILVA	O BUMBO E A JORNADA	BATIDA DA VIDA
CP2026-e135	LUCIANA VIEIRA LAVIA	ONDE VOCÊ ESTÁ, MÃE	FRANCISCA

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-e136	RUBEN DE GRANDI	VENHA , SORRINDO, ENVELHECER COMIGO	GRANDI
CP2026-e137	ANA JÚLIA PESARINI PERES	DESCOMPASSO	LUZ DO LUAR
CP2026-e184	RAQUEL STEPHANIE GOMES DOS SANTOS	TÍTULO ESTÚPIDO	STEPHANIEGO
CP2026-e353	SIMONE ALICE DA SILVA	REDE DISSOCIAL	LISPECTOR
CP2026-2	LÍVIA DE MATOS PORFIRIO	SEMENTES	MIRA CUVIER
CP2026-5	REGINALDO MARTIN CANO	QUE VERSOS	MUÇUME SAN
CP2026-6	RICARDO LACAVA BAILONE	LÚCIDO DELÍQUIO	LUZ DE LA CUEVA
CP2026-7	ANDRÉ LUIZ CARNIELLO	PARA ÁLEM DA MONTANHA	AUGUSTO LENINI
CP2026-8	THAYS H ZUCCHINI PEREIRA	SOU AUTISTA...	KIMY SHEPHERD
CP2026-9	SIDNEI OLIVIO	MOSAICOS	LIVIO LAZZARONI
CP2026-10	MARIA THEREZA PERES MORRO	FILETE DE COR	MAITHE MORRO
CP2026-11	THAÍS RAMOS ROCHA	ENVERDECER	THATY
CP2026-12	JULIA DE CAMPOS PRETO	ESTRELLA DO SUL	GUIOMAR DO CARMO
CP2026-13	MILENA ALVES PAIXÃO	INTEIRA	SELENE
CP2026-14	ANTONIO GISSE LARIOS	BOI DE CARRO JÁ FOI GENTE	VOZINHA
CP2026-15	LUCIANO GOMES PRADO	O VAZIO INTEIRO	PRADO INTENSO
CP2026-16	WANDERSON PEREIRA DE AGUIAR	O TEMPO	WANDERSON
CP2026-17	MARIA JULIA AQUATTI	CASAS	A.LÍA
CP2026-18	ALEXANDRE CRISTHIAN DA SILVA	A ORIGEM PRIMORDIAL E SUA QUEDA	CRISTTH
CP2026-19	FLÁVIO TEROSSI NETO	ARTE ENCLAUSURADORA	TOLO BARBOSA
CP2026-20	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	A CIRANDA DO MENINO DE DA BOLA	ROSI
CP2026-21	SUZI LENE MACHADO SOARES	O INSESATO	SUZY SOARES
CP2026-22	ÉRIC NICHOLAS DE ALMEIDA	LIVRO DA SABEDORIA	ERIC MOURA
CP2026-23	MARINA NOCERA PEREIRA DE MORAES TEROSSI	SEIS POR TODOS	MARINA NOCERA
CP2026-24	LADY LORRAYNE DA SILVA	SOCIEDADE IGUALITÁRIA	DANDARA
CP2026-26	DALILA FERNANDES GODOY	SOLILÓQUIO	LU



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CP2026-27	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	MEDUSA EM UMA CAIXINHA	ROJ VENTURA
CP2026-28	ALEXANDER DA SILVA LIMA	MARIA RESISTE	AURORA DO VALE
CP2026-30	JOÁS MENDONÇA	O ACANHADO	ALBATROZ ABATIDO
CP2026-31	LILIANA MARIA CORREA	RELICARIO	ANALI CORREA
CP2026-32	PRISCILA GARCIA POLIZELO	O VAZIO DO SILÊNCIO	PRI GARCIA
CP2026-39	LETÍCIA CAROLINE SCALDELA	JESUS	GRAÇA
CP2026-42	ANDRÉ DE JESUS BARROS FERREIRA	MENINA-MOÇA	NÉCO
CP2026-44	SEBASTIÃO HERNANES PALHARES	A BELEZA DA VIDA	PALHARES
CP2026-45	GABRIEL HENRIQUE MENDES DE SOUZA	CAVALEIRO PRATEADO	GAB
CP2026-47	MARIA APARECIDA DA SILVA	GUARDE UMA LUZ ACESA	PRINCESA
CP2026-52	VITOR SANGALLI STRABELLI	ARTE VINGADA	POETA DO FIM
CP2026-55	MICHELE CRISTINA DE SOUZA	VELHA INFÂNCIA	MICHELE SOUZA
CP2026-63	RENATA FAGALI FRANCHI	O JARDIM	BORBOLETA
CP2026-64	MAYARA CHIAROTI BRIGULATO	SENTDOS SEM SENTIDO	MERAKI
CP2026-66	GERALDO TROMBIN	SONETO PARA NINGUÉM	GEETEE
CP2026-68	RICARDO ARANHA ANDRADE	O QUE É PRECISO PARA SER FELIZ	RICKY MÁGICO
CP2026-81	RAQUEL STEPHANIE GOMES DOS SANTOS	TÍTULO ESTÚPIDO	STEPHANIEGO
CP2026-82	THOMAS DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES	HIPOCRISIA	MAICON
CP2026-85	FERNANDA ESCOBAR GERALDINI	ODE AO PERDÃO	ROSABELLA
CP2026-86	KAROLINE SANTIAGO DOS SANTOS	O SILÊNCIO DA INDIFERENÇA	ALMA INQUIETA
CP2026-87	LEONARDO CARNEIRO ROSA	A FLOR CONTINUA SENDO FLOR	APENAS UMA MIRAGEM ROMÂNTICA

TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES GERAL	55
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES (DUPLICIDADE)	2
TOTAL DE POESIAS/INSCRIÇÕES VÁLIDAS	53

CATEGORIA I	Inscrições	Duplicadas	Validas
ESCOLAR - a. EF1 (3º e 4º anos)	272	35	237
ESCOLAR - b. EF1 (7º e 8º anos)	75	1	74
ESCOLAR - c. ENSINO MÉDIO	10	0	10

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”

Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/lcp

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TOTAL CATEGORIA		357	36	321
CATEGORIA II		Inscrições	Duplicadas	Validas
GERAL - d. Categoria Infanto-juvenil para participantes até 17 anos		35	0	35
GERAL - e. Categoria Adulta para participantes acima de 18 anos		55	2	53
TOTAL CATEGORIA		90	2	88
TOTAL GERAL		447	38	409

Catanduva/SP, 14 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 3531-9100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO OFICIAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2026 – CONCURSO DE POESIAS DE CATANDUVA – 2026.

Processo Administrativo nº 2026/6/13287

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Biblioteca Pública Municipal Embaixador “Macedo Soares”, vem, por meio deste, comunicar aos participantes do **Edital de Concurso nº 01/2026 – Concurso de Poesias de Catanduva – 2026** que, em razão do expressivo número de inscrições recebidas e da necessidade de conferência e organização dos dados, a divulgação da relação dos finalistas, inicialmente prevista para o dia 16 de outubro de 2026, será realizada na **segunda-feira, dia 19 de outubro de 2026**.

A organização informa que o concurso recebeu **447 inscrições**, das quais **409 foram consideradas válidas**, após a identificação e a exclusão de inscrições duplicadas. Esse expressivo número demonstra o interesse e o envolvimento da comunidade com a literatura e a produção poética, reforçando a importância da iniciativa para a valorização da cultura e o incentivo à leitura e à escrita.

A relação dos finalistas será divulgada pelos canais oficiais de comunicação da Prefeitura do Município de Catanduva, da Secretaria Municipal de Cultura e da Biblioteca Pública Municipal Embaixador “Macedo Soares”. Os participantes selecionados também serão **contatados por e-mail**, com as orientações necessárias

Página 1 de 2

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”

Avenida São Domingos, 880 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15804-005 – Tel.: 17 3525-0911 SMC/BPMEMS/**lcp**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 3531-9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

para sua participação na etapa presencial do concurso, prevista para o dia **20 de outubro de 2026**.

Agradecemos a compreensão de todos os participantes, bem como o interesse e a participação nesta edição do Concurso de Poesias de Catanduva. Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a organização e a valorização da produção literária em nosso município.

Catanduva/SP, 16 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EMBAIXADOR “MACEDO SOARES”**



Conselhos Municipais

Convocação

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares e suplentes para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, a realizar-se no dia **21 de outubro de 2026** (quarta-feira), **às 08h15** (oito horas e quinze minutos) em **primeira chamada** e **às 08h30** (oito horas e trinta minutos) em **segunda chamada**, em formato ONLINE (o link será enviado 5 minutos antes), com a seguinte pauta:

- 1. LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
- 2. Resultados: Concurso de Poesias, MOARC Kids, Resultado do Credenciamento de Artistas, Plano Municipal de Cultura;**
- 3. Reunião com os Pontos de Cultura/Coletivos/Entidades Culturais;**
- 4. 17ª FENART;**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Solicita-se a presença de todos para garantir a participação e deliberações do Conselho.

Catanduva/SP, 16 de outubro de 2026.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026****EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTA DE
INSCRITOS POR VAGA E MODALIDADE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a Lista de Inscritos por Vaga e Modalidade, publicada em 02 de outubro de 2026, conforme segue:

1. Apenas um recurso foi interposto e **indeferido**.
2. A resposta ao recurso interposto está disponível na "Área do Candidato". Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, selecionar o referido processo seletivo e digitar seu CPF e senha.

Catanduva, 16 de outubro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo nº 02/2026, conforme Resolução SME nº 30, de 20/08/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DOS
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência, publicado em 02 de outubro de 2026, conforme segue:

1. **Não houve interposição de recursos** no evento específico destinado à contestação do Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência.

Catanduva, 16 de outubro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo nº 02/2026, conforme Resolução SME nº 30, de 20/08/2026



Conselhos Municipais

Convocação

PREFEITURA DE
CATANDUVA**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 21 de outubro de 2026, quarta-feira, às 9h**, no auditório, à Av. Engenheiro José Nelson Machado nº 1795, 1º andar, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do terceiro trimestre de 2026;
- Outros.

Catanduva, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RENATA APARECIDA ALVES BORGONOV
Data: 14/10/2026 11:41:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF^a. RENATA APARECIDA ALVES BORGONOV
R.G. 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 16/10/2026
Hora: 08:34:37
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
3990/2026	UFG1B96	E43029935-1	INDEFERIDO
3992/2026	EBD8F44	E43029993-1	DEFERIDO
4003/2026	EKW3920	T000190013-1	INDEFERIDO
4005/2026	EKO2588	E43030111-1	DEFERIDO
4006/2026	FSE4C11	E43030261-1	INDEFERIDO
4034/2026	DJX4B84	T000193018-1	INDEFERIDO
4036/2026	EID3A24	T000165006-1	INDEFERIDO
4051/2026	DGC4I76	E43028966-1	DEFERIDO
4052/2026	DGC4I76	E43029085-1	DEFERIDO
4057/2026	FJR1E11	E43029214-1	DEFERIDO
4058/2026	EDA5B78	E43029460-1	DEFERIDO
4059/2026	TKB0C11	E43029553-1	DEFERIDO
4060/2026	LSK9I80	E43030222-1	DEFERIDO
4066/2026	EKO2I78	E43029904-1	DEFERIDO
4068/2026	DKQ9C26	E43030447-1	INDEFERIDO
4080/2026	MUR8G28	E43030270-1	DEFERIDO
4083/2026	TGH3F51	N00010201-1	INDEFERIDO
4099/2026	DYJ4C26	E43030247-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 9342/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00 do dia 21/10/2026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de Outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Ácido tricloroacético 70% - frasco 10 ml	2	Frasco
2	Papaina 10% gel - pote 50 g	2	Pote

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta cotação deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social;
- CNPJ;
- Certidão Negativa de débito Federal;
- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão Negativa de débito Municipal;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007);
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do ano em exercício;

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Os agentes públicos que irão acompanhar e fiscalizar o fornecimento serão:

Nome	Mariana Lubeno	Mariluci Ap. dos Santos Garcia
Matricula	93378	97357
Cargo	Almoxarife	Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de abastecimento Farmacêutico

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº XXXX/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: E-MAIL: WHATS APP:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
016/2023	INGRID SANT ANA	418.***.***-47
064/2023	LUIS RODOLFO GOMES DA SILVA	265.***.***-02
101/2023	DANILO GABRIEL HERNANI	322.***.***-69
045/2024	DANILO GABRIEL HERNANI	322.***.***-69
072/2024	DANILO GABRIEL HERNANI	322.***.***-69
094/2024	EDEMILSON APARECIDO CARLOS	396.***.***-57
130/2024	DANILO GABRIEL HERNANI	322.***.***-69
010/2025	MARCIA DA SILVA CORREIA DE MATTOS	414.***.***-67
065/2025	CASTRO & MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.696.436/0001-70
076/2025	DANIELY APARECIDA DE AMIGO OLIVEIRA	477.***.***-92
092/2025	ADRIANO JOSÉ LUCHETTI	363.***.***-84
099/2025	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	64.392.674/0001-05
107/2025	CAMILA GOMES DE FREITAS	462.***.***-94
109/2025	EDEMILSON APARECIDO CARLOS	396.***.***-57
110/2025	EDEMILSON APARECIDO CARLOS	396.***.***-57
157/2025	EDEMILSON APARECIDO CARLOS	396.***.***-57
162/2025	PEDRO LUIZ PINTO	431.***.***-61
206/2025	B&R SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	68.921.043/0001-43
019/2026	DANILO GABRIEL HERNANI	322.***.***-69
026/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
027/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
028/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
029/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
030/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
031/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
032/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
033/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
034/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
035/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
036/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
037/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
038/2026	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
039/2026	GABRIELE LORENA BALLERO RACANELLI	440.***.***-95
052/2026	EDEMILSON APARECIDO CARLOS	396.***.***-57

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

053/2026	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA	402.***.***-54
075/2026	FABIO WILSON LIMA	102.***.***-56
078/2026	CASTRO & MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.696.436/0001-70

Catanduva – SP, 16 de outubro de 2026



Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

Resultados

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
029/2023	INABILITADO	EDSON SAMUEL ZOCARATO	098.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
076/2023	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
005/2024	HABILITADA	LETICIA GIACOMELLO GOMES LTDA	68.486.801/0001-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2024	INABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
044/2024	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	HABILITADA	DÉBORA REGINA OLIVEIRA BEULKE	313.***.***-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
061/2025	HABILITADO	ELMO PEDRO SOARES	077.***.***-20	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	64.592.674/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	INABILITADO	MAURICIO CARVALHO	071.***.***-77	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
021/2026	HABILITADO	OSVALDO GARCIA DA COSTA FILHO	144.***.***-82	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

047/2026	INABILITADO	ALEXANDRE GONZAGA DIAS	029.***.***-81	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
048/2026	INABILITADA	GROTTO & BONFIM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA	39.978.300/0001-85	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a" e "h" do edital.
049/2026	HABILITADA	KETLEEN BORGES DE MORAES	423.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	HABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
059/2026	HABILITADO	ELMO PEDRO SOARES	077.***.***-20	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2026	INABILITADO	LUIS VALERIO FILHO	18.758.779/0002-55	O interessado não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a", "b", "l", "r" do edital.
075/2026	HABILITADO	MARCELO SOARES	272.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
085/2026	HABILITADA	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS REIS	432.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
086/2026	HABILITADA	KELLY DAIANE MARCELINO OSTI	440.***.***-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
086/2026	HABILITADA	SLR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA	52.254.996/0001-65	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2026	HABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
087/2026	HABILITADA	LIGIA MARIA CASTILHO	355.***.***-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

087/2026	HABILITADO	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
087/2026	HABILITADO	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
087/2026	INABILITADO	ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO	070.***.***-60	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "j" do edital.
087/2026	HABILITADO	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	401.***.***-80	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADO	DANILO EDUARDO SANT'ANA TEREZIN	484.***.***-62	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	INABILITADO	ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO	425.***.***-02	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" e "g" do edital.
088/2026	HABILITADA	KAREN CARNEIRO ROSA	418.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADA	ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS	698.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADA	INGRID LETÍCIA TEIXEIRA MARE	374.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADA	CAMILA INHETA LOPES	503.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

088/2026	HABILITADA	DEBORA REGINA OLIVEIRA BEULKE	313.***.***-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	HABILITADA	INGRIDI SANT ANA	418.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2026	INABILITADO	ELIELTON TELES DA SILVA DE ASSIS	056.***.***-31	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
089/2026	INABILITADA	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA	169.***.***-21	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
089/2026	HABILITADA	ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS	698.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
090/2026	HABILITADO	LUIS VALERIO FILHO	18.758.779/0002-55	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
093/2026	HABILITADA	DANIELA CRISTINA LAZARINI	395.***.***-38	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2026	INABILITADO	JHONATAN GABRIEL RAMOS	397.***.***-55	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
095/2026	HABILITADO	ELBER PERPETUO BISPO	346.***.***-30	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	KETLEEN BORGES DE MORAES	423.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	INABILITADO	JOSÉ LUIS DE MORAES	269.***.***-57	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
095/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

				os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADO	LEANDRO MARTINS	318.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	PRISCILA PEPPINELLI BARRETTO	373.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADO	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	DEBORA APARECIDA CAVASSANI	225.***.***-67	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADO	THIAGO ANDREOTI OLIVEIRA	485.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	64.592.674/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2026	INABILITADA	ADRIANA RITA DA SILVA ALLIO	319.***.***.62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital.
097/2026	HABILITADO	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64	O interessado atendeu todos

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

				os requisitos do edital.
097/2026	INABILITADO	REINALDO CESAR ALVES JACINTO	365.***.***-67	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
097/2026	HABILITADO	ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
097/2026	HABILITADO	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
097/2026	INABILITADO	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" e "e" do edital.
097/2026	INABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
097/2026	HABILITADO	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
097/2026	HABILITADO	FABIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
097/2026	HABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
097/2026	HABILITADA	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2026	HABILITADO	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	462.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	DAIANE CRISTINA DA CRUZ	368.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADO	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	462.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	MARIA ADELINA SANTANA GOMES	174.***.***-82	A interessada atendeu todos

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

				os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	INGRID LETÍCIA TEIXEIRA MARE	374.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADO	DUARTE BROSLE	126.***.***-41	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	INGRIDI SANT ANA	418.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADO	ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO	070.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	449.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADO	ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO	425.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2026	HABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 16 de outubro de 2026.

Tiago Ventorine da Silva
Membro

Carla Soncini
Membro

Afonso César Denadai
Membro

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública, tributária integrada e administrativa no modelo de contratação de software **AS A SERVICE (SAAS)**. **CONTRATANTE** – **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** – José Roberto Setin – Diretor Superintendente – **CONTRATADA RLZ INFORMÁTICA LTDA.** – Valor Anual Global R\$ 52.614,64 – Data da assinatura: 08/10/2026 – Prazo: 12 meses.

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax:3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

149669	155522
156496	157655
158350	143557
166517	137726
124738	156166
120670	136233
174757	174373
154989	154086
139090	170371
165713	133910
170713	153363
146835	167533
161406	172416
156123	166393
151679	170296
117520	117239
143395	123427
150125	135489
174490	137455
172225	154578
172643	141102
141103	166970
141104	141110
136051	162433
137315	142691
168643	129173
142704	137316
162791	144203
137317	137326
168645	129162
168638	142706
142818	129179
162795	129163
162796	142694
168647	129175
144258	142696
162798	129165
162801	129166
162802	137330
169731	144837
132005	146177
163519	140072
146210	147135
169435	132159
129177	137322
144210	144259
162399	169730



144842	163543
141977	148000
163530	144841
140066	147093
163537	144847
141894	144881
129167	168646
137328	142699
129169	136471
131361	169458
147266	163808
147131	144785
144843	140055
144870	131315
169438	146182
144873	140098
140194	140193
163549	169443
168644	142821
140111	140056
141902	146067
169741	163810
169421	148118
169427	144877
131346	163553
137313	142701
144260	164821
162805	142702
144214	168642
142703	145040
131325	144838
163541	131314
134712	147998
147127	144792
163866	170502
144880	140099
163496	146202
147095	140060
131308	147091
147293	146266
169736	169481
163503	166531
140898	116625
119217	119226
157463	119404
119224	157472
139993	119225
171158	117844
123609	153664
143586	141152
116353	140125
116775	119448
116486	119435
157497	116780
116772	140087
116355	116770
140088	116764
121400	157499
119439	140091
116768	119442
157496	140119
116361	140123
116364	116485
157503	116774
157498	121402



165147	121406
116781	122773
122774	123638
125019	150095
119105	125020
121386	140080
152427	116341
119423	121375
116691	116335
134488	166193
140077	116693
121376	121377
116346	138585
119413	116698
119421	116696
140074	157476
157477	157479
116697	140079
116343	157480
121389	121381
119432	119429
121390	140082
157484	116347
116702	116348
116345	121388
119433	116350
154960	155640
174310	166356
153694	172047
141369	166355
137780	158740
150038	118800
125002	125004
123384	123386
123389	123391
123392	151273
126679	151250
166210	138978
159187	146147
144519	143590
123644	143588
158362	168213
133995	162198
161822	170413
149350	133997
161595	133993
139175	139176
161592	161591
126058	159189
120232	151275
126061	147894
127330	151284
142317	155090
125962	164519
120242	151238
120233	120236
128241	120245
151286	159190
127342	140872
159188	127341
170764	159198
159191	152326
170406	159199
126068	122114
151272	151242



122102	148662
120228	126062
150160	162601
119397	116227
159194	119399
134888	122098
125960	151283
151246	144327
151249	159182
159184	122109
161813	127308
120231	119550
147672	125841
151237	171500
159181	159197
120241	122110
120246	151285
152280	159178
162505	120240
133686	151251
126059	164902
151276	137759
152298	137760
165719	152303
152304	137763
137764	137766
154140	165723
147688	171526
147689	171527
152307	171528
137767	152308
152309	137768
171532	171533
152310	165726
165727	165729
165731	154146
171534	137773
154147	171535
137774	147715
152313	171537
154149	154150
152316	152317
165733	154151
152318	154153
171540	147717
154154	165734
165736	137781
152319	127345
151247	122100
151241	150605
151248	153186
125922	167696
137346	139177
125923	125919
174870	167086
174399	174330
150141	155440
139968	166875
155875	140751
153863	149281
155456	151338
155147	156046
172134	141372
174369	151090
172868	150469



149459	172417
140391	155847
172707	172329
172330	166673
119183	119176
119355	119182
138576	116074
119184	116435
119381	125748
164783	157435
157438	116002
116431	151315
116065	119379
119174	138566
157429	116004
119175	157442
116075	151902
171547	120396
126350	141324
124971	126345
119974	119934
120596	125236
150870	124975
150872	127326
139577	144475
153293	126359
159046	151948
140692	124972
119968	151406
150890	134268
170542	155059
150283	128740
150876	120392
165417	146924
146925	150880
157386	138334
118987	116296
157382	118986
138339	118983
118624	115847
115849	138446
138336	135136
118992	157384
157414	157407
119303	119305
137888	140908
116250	116290
139056	116295
115912	162680
116391	115915
116301	139067
157389	171969
155816	150079
157361	118838
118840	136780
119280	119276
115837	115845
119271	136784
116237	127316
119277	157367
116242	118835
157365	153283
119275	157711
117224	123428
119230	143609



162250	124956
134699	123379
123382	154887
157334	116100
150026	119259
115766	157347
119260	116235
116234	139797
115765	115773
136763	115768
157349	152100
115835	152223
121374	139912
119410	119393
119199	116616
119396	134867
119202	119203
141486	146260
157456	119395
155163	116459
116614	162383
136739	124998
153050	115453
141121	140937
140747	166587
156178	148924
172309	156414
167105	155867
139907	116448
116215	119194
119383	116444
139903	119193
139908	119467
171330	119387
148775	148292
144323	152489
126894	153286
119385	119196
157441	124415
151884	157439
139904	119981
119980	159052
119532	165978
157433	119186
119533	120399
137301	171327
143595	146576
162057	119935
152323	125855
119531	125320
126424	119266
125454	161854
119971	167823
120397	170778
150671	138331
120445	118831
125744	124039
124038	125738
119764	150435
125747	119529
158877	119528
157313	134141
154197	164689
119766	145567
170434	119524



138332	126418
150866	119768
124974	142544
119946	119970
119945	126322
165448	120400
171572	172056
125000	140756
119380	150440
149090	120379
139578	124999
125229	126423
126352	117779
151377	119931
126343	159096
144351	153797
154106	154107
152133	165750
168422	147770
154665	138457
165595	155142
172847	153820
153857	173102
142032	172313
141851	141117
150072	166727
172408	119350
136057	116426
157423	135407
119347	119169
138561	157424
115702	115983
115976	118467
115701	162059
115707	118625
153926	115712
157336	149632
119988	119989
158930	119825
134870	150662
165559	157333
119068	157343
115717	118630
119251	157345
115714	165959
157341	139747
136749	157344
118632	138458
165388	119774
125751	158883
150033	119534
153809	138461
164645	170478
138462	119033
116396	119335
127795	157411
138460	137062
165891	157373
116397	115923
115925	170511
115926	119321
157402	135182
137288	157405
157394	157396
119328	157395



116390	157397
119313	140917
151352	115994
119337	126613
116425	158814
138475	157420
115995	138479
137502	138476
119158	138477
119351	165689
138481	134693
119084	119085
119086	119092
119093	119094
174063	174064
174065	174066
174067	174070
174082	174091
174098	174099
174102	174104
174108	174109
174110	174112
174115	174116
174123	174130
174133	174140
174149	174157
174167	174171
174177	174180
174191	174193
174195	174196
174204	174212
174218	119096
123630	125007
125009	125013
118871	150042
158746	158757



Departamento de Compras

Cotações



REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 158/2026: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC – LOTE 1,2 E 5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 21/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 16 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00